ANNO LIII NUMERO 13[illegible] — SEXTA FEIRA 15 DE JUNHO DE 1877

PARA A CAPITAL [illegible] ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FI[illegible]EIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

LONDRES, 13 de junho.

Aqui chegaram SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil.

COMMERCIAES

PARIS, 13 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 1/2 francos.

LONDRES, 13 de junho.

Consolidados inglezes de 3 % de 94 3/4 a 94 7/8.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 93.
Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 58.
Fundos uruguayanos de 6 %, emprestimo de 1871, a 18.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 13 de junho.

Venderam-se hoje 12,000 balas com algodão de Pernambuco a 6 7/16 d. por libra.

NOVA YORK, 13 de junho.

Cambio sobre Londres 4—88.
Preço do ouro 105.
Café de Santos FAIR CARGOES a 19 CENTS por libra.

Agencia de Pernambuco, 14 de junho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1877

Francisco Rufino Correia de Crasto.—Não tem lugar o que requer.

Julio Isaac.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Carlos de Sá. — Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Miguel dos Anjos Almeida Villarouca.—Deferido por officio desta data ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Camara dos deputados

Realisou-se no dia 1º do corrente a sessão imperial da abertura, sendo a deputação que recebeu o Sr. ministro do imperio assim composta:

Deputados: os Srs. Escragnolle Taunay, Pinto de Campos, Cicero Dantas, Augusto Chaves, Alencar Araripe, Freitas Henriques, Cesario Alvim e Teixeira da Rocha.

Senadores: os Srs. Godoy, Luiz Carlos, Jaguaribe e Barão de Camargos.

A 1 hora, constando a chegada do Sr. ministro, o Sr. presidente convidou a deputação para recebel-o á porta do salão, á cujo meio tendo chegado, levantou-se a assembléa, e depois de haver elle tomado assento na mesa á direita do Sr. presidente, em cadeira igual, disse:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. S. A. Imperial Regente, em nome do Imperador, ordenou que me fosse expedido o decreto do theor seguinte:

« A Princeza Imperial Regente, achando-se impossibilitada de comparecer pessoalmente ao encerramento da 1ª sessão e á abertura da 2ª da 16ª legislatura:

« Ha por bem, em nome do Imperador, autorisar para estes actos ao conselheiro Antonio da Costa Pinto Silva, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, que assim o executará.

« Palacio de Petropolis, em 30 de maio de 1877, 56º da independencia e do imperio.—PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.—*Duque de Caxias.* »

« Em virtude desta autorisação e em seu cumprimento passo a ler-vos a falla do encerramento da 1ª e abertura da 2ª sessão, assignada por S. A. I. Regente:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Na sessão que hoje começa proseguireis com solicitude, estou certa, nos trabalhos encetados no decurso da que findou, dotando o paiz com as medidas mais urgentemente reclamadas.

« Sobresahem entre ellas as que se referem ao estado de nossas finanças. E' indispensavel que, de par com a mais severa economia nas despezas, se cuide no provimento dos recursos imprescindiveis para serem levados a effeito os melhoramentos materiaes decretados e em via de execução, aos quaes não pode fazer face a receita ordinaria.

« Com vivo prazer vos annuncio que têm sido sempre lisongeiras as noticias recebidas de SS. MM. o Imperador e a Imperatriz.

« As condições sanitarias do imperio são, em geral, satisfactorias; não tendo, felizmente, apparecido até agora epidemia alguma com caracter assustador.

« O governo não deixa, entretanto, de ter na maior attenção este assumpto, no empenho de tornar effectivos os preceitos da sciencia a bem da hygiene publica.

« A prolongada falta de chuvas em algumas provincias do norte e na de S. Pedro do Rio-Grande do Sul acarretou sobre ellas as provações inherentes a semelhante flagello.

« O governo, auxiliado pela caridade particular, tem acudido ás populações daquelles pontos do imperio com generos alimenticios, autorisando ao mesmo tempo os presidentes a despenderem o que for preciso para alliviar os soffrimentos das classes mais necessitadas, e estudará os meios de prevenir, quanto for possivel, os graves effeitos desse mal, de que periodicamente são victimas, com especialidade, as provincias do norte.

« Associando-vos ao sentimento que dictou as providencias tomadas, déste sem duvida um testemunho de patriotismo digno dos representantes da nação.

« A lei n. 2,450 de 24 de setembro de 1873, que autorisou a garantia de juros ás estradas de ferro provinciaes, não produzio o resultado que se esperava, a despeito da boa vontade com que o governo procurou executal-a.

« Os capitaes estrangeiros não se têm prestado a emprezas desta ordem. Seja pela desconfiança geral, que se manifesta actualmente em todas as praças da Europa, seja por qualquer outra causa, o que parece certo é que, por em quanto, será difficil realisar o intuito da lei.

« Convem, pois, attendendo ás causas que tornaram inefficaz o auxilio prestado de conformidade com a mencionada lei, examinar se a adopção de outro systema, executado prudente e opportunamente, conseguirá o fim desejado.

« Subsistem, felizmente, inalteradas nossas relações amigaveis com todas as potencias estrangeiras.

« Por acto diplomatico, assignado em Berne, aos 17 de março do corrente anno, adherio o governo ao tratado celebrado entre diversos estados naquella cidade, em 9 de outubro de 1874, sobre a creação de uma união geral dos correios.

« Tendo-se ajustado nesta côrte a 6 de agosto do anno passado, uma convenção consular com a Italia, acabam de ser trocadas as respectivas ratificações.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — Reconhecendo e apreciando devidamente vossas luzes e o zelo que vos inspiram os interesses de nossa patria, conto que fareis pelo seu engrandecimento e prosperidade quanto em vós couber.

« Está encerrada a 1ª e aberta a 2ª sessão da 16ª legislatura.—ISABEL, Princeza Imperial Regente. »

Terminado este acto retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que havia sido introduzido, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

—

No dia 2 reelegeu todos os membros de que se compunha a mesa que servio na primeira sessão da presente legislatura. Foram tambem reeleitos os membros da commissão de resposta á falla do throno. Passando á eleição da commissão de constituição e poderes, verificou-se não haver numero legal e o Sr. presidente levantou a sessão.

—

No dia 4 elegeu as commissões de constituição e poderes, orçamento, contas, marinha e guerra, sendo as outras nomeadas pelo presidente.

Approvou depois:

O parecer da 2ª commissão de inquerito julgando validas as eleições primarias da parochia de Simão Dias, da provincia de Sergipe.

Em 3ª discussão, sem debate, o projecto que concede um anno de licença, com ordenado, ao desembargador Alexandre Pinto Lobão, com as seguintes emendas:

« Offereço como emenda o projecto n. 109.—*Pires Ferreira.* »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º E' autorisado o governo a conceder a Antonio José Analio de Miranda, inspector da alfandega da Parahyba, provincia do Piauhy, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde dentro ou fóra do imperio.

« Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.—Sala das commissões, em 24 de maio de 1877.—*Tarquinio de Souza.*—Dr. *Monteiro.* »

« E' igualmente autorisado o governo para conceder a João da Costa Lima e Castro, desembargador da relação de Porto-Alegre, um anno de licença, sem ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier. Em 4 de julho de 1877.—Dr. *A. Teixeira da Rocha.* »

« Igual favor ao desembargador José Ascencio da Costa Ferreira.—*E. Antunes.*—*Freitas Henriques.* »

Em segunda e terceira discussão, tambem sem debate, o projecto que concede a pensão annual de 600$000 ao conego Bento J. de Souza e Silva.

Por ultimo occupou-se com a continuação da primeira discussão do projecto que approva o privilegio concedido a Thomaz Nittiship para introduzir no imperio o systema de calçadas de madeira.

Oraram os Srs. Escragnolle Taunay, ministro da agricultura e Souza França, ficando a discussão adiada pela hora.

Durante a sessão o Sr. ministro da marinha apresentou a seguinte proposta, que foi remettida á commissão de marinha e guerra

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em cumprimento do preceito constitucional de ordem de Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1878 a 1879, constará:

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que for preciso embarcar nos navios de guerra e transportes, conforme suas lotações e as dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

« § 2.º Em circumstancias ordinarias de 2,500 praças de pret dos corpos de imperiaes marinheiros e do batalhão naval embarcadas, e de 6,000 praças desses corpos e de marinhagem, em circumstancias extraordinarias

« § 3.º Das praças dos corpos de imperiaes marinheiros e do batalhão naval que não estiverem embarcadas, continuando os primeiros reduzidos a 3,104 praças, sendo 104 do de Matto-Grosso, que formarão uma companhia, e o ultimo a 750 praças; continuando igualmente as companhias de aprendizes marinheiros reduzidas a 2,000 praças.

« Art. 2.º Para preencher a força decretada proceder-se-ha na fórma da lei de 26 de setembro de 1874, ficando o governo autorisado a conceder o premio de 400$ aos voluntarios e de 500$ aos engajados; podendo tambem, em circumstancias extraordinarias, contratar marinheiros nacionaes e estrangeiros, e completar os corpos e companhias de que acima se trata.

« Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1877.—*Luiz Antonio Pereira Franco.* »

—

No dia 5 approvou, sem debate, o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas me sejam prestadas as seguintes informações:

« 1.ª Por uma nota especificada, qual o material encommendado para Europa e Estados-Unidos e que se destina á parte em trafego da estrada de ferro de D. Pedro II, desde o dia 1º de setembro do anno passado até 31 de maio do corrente.

« 2.ª A que cifra attinge o valor de taes encommendas.

« 3.ª Quantos kilometros de trilhos de aço foram no mesmo periodo, acima designado, encommendados para a parte em trafego da mesma estrada, e quanto tempo se calcula levará a sua collocação ou assentamento.

« 4.ª Quantos mil dormentes tem encommendado a actual directoria da estrada em questão e qual a sua importancia.

« 5.ª Quantos empregados, por categoria, tinha a parte em trafego dessa estrada de ferro, no dia 31 de agosto do anno passado, e quantos no dia 31 de maio do corrente.

« 6.ª A quantos empregados tem a actual directoria augmentado os vencimentos.

« 7.ª Uma nota especificada da importancia despendida com os reparos de cada locomotiva, desde o dia 1º de setembro do anno passado.

« Sala das sessões, 5 de junho de 1877.—*Cesario Alvim.* »

Occupou-se depois com a continuação a 1ª discussão do projecto que approva o privilegio concedido a Thomaz Nittiship para fazer calçadas de madeira. Oraram os Srs. Coelho Rodrigues e Martinho Campos, ficando a discussão adiada.

Por ultimo discutio as emendas do senado á proposta do governo, que fixa a força naval para 1877 a 1878. Oraram os Srs. Martinho Campos, ministro da marinha, Escragnolle Taunay, Bitancourt Cotrim, Souza França, Severino Ribeiro, Affonso Celso e Mello Rego, ficando a discussão encerrada e adiada a votação para hoje, por já não haver presente numero legal.

Seguindo-se a discussão do orçamento do ministerio da justiça, o Sr. presidente, depois de algumas observações do Sr. Ignacio Martins, levantou a sessão.

O Sr. presidente do conselho, ministro da guerra, apresentou a seguinte proposta de lei:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1878 a 1879 constarão:

« 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

« 2.º De 15,000 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 30,000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874.

« § 3.º Das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1,000 praças.

« Art. 2.º O premio para os voluntarios será de 40 $, e para os engajados de 500$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, nos termos do art. 2º da lei n. 2,623 de 13 de setembro de 1875.

« § 1.º Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, e tambem segundo a arma em que servirem.

« § 2.º Quando forem excusos do serviço se lhes concederá nas colonias militares ou nacionaes um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

« § 3.º A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1º, § 1º n. 7 da lei de 26 de setembro de 1874, será de 1:000$000.

« § 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1877.—*Duque de Caxias.* »

—

No dia 6, proseguio a 1ª discussão do projecto sobre calçadas de madeira. Oraram os Srs. Carlos da Luz e Martim Francisco, ficando a discussão adiada.

Approvou depois as emendas do senado á lei de fixação de força naval, cuja discussão ficara encerrada na sessão de ante-hontem.

Passando-se em seguida á discussão do orçamento do ministerio da justiça, foi ella encerrada, a requerimento do Sr. Carlos Peixoto.

Procedendo-se á votação, foi o orçamento approvado com as seguintes emendas:

« Ao § 1º. Em vez de 163:000$000 diga-se 157:500$000.

« Ao § 5º. Em vez de 2,782$131$711 diga-se 2,742:131$711.

« Ao § 8º. Em vez de 15:000$000 diga-se 5:000$000.

« Ao § 10. Em vez de 10:000$000 diga-se 6:000$000.

« Ao § 14. Em vez de 150:000$000 diga-se 50:000$000.

« Ao § 15. Em vez de 24:000$000 diga-se 12:00 $000.

« Sala das commissões, em 21 de abril de 1877.—*Raymundo F. de Araujo Lima.* — *João de Almeida Pereira Filho.*—*A. J. Henriques.*—*Augusto Chaves.*—*Heraclito Graça.*—*Carlos da Luz.*—*E. Antunes.*—*M. A. Duarte de Azevedo.*—*A. S. Carneiro da Cunha.* »

« Emenda ao § 5º.—Justiças de 1ª instancia —:

« Ficam reduzidas a tres as varas de direito creadas na capital do Maranhão, e faça-se na somma da verba a deducção correspondente ás duas varas supprimidas. — *Gomes de Castro.* »

« Ao § 9º, em vez de 76:810$000 diga-se 201:200$325, sendo 124:390$325, destinado ao custeio do presidio de Fernando, que passará a pertencer ao ministerio da justiça; sendo eliminada a respectiva verba no orçamento do ministerio da guerra.

« Sala das sessões, 24 de maio de 1877.—*Heraclito Graça.*—*Carlos da Luz.*—*B. de Penalva.*—*Duarte de Azevedo.*—*A. J. Henriques.*—*R. F. de Araujo Lima.* »

Por ultimo occupou-se com a discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros. Oraram os Srs. Escragnolle Taunay, Duque-Estrada Teixeira, Ignacio Martins e ministro respectivo, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram apresentadas as seguintes emendas da commissão:

« Ao § 2º. Em vez de 617:775$000—diga-se—560:775$000.

« Ao § 5º. Em vez de 80:000$000—diga-se 74:000$000.

« Tudo o mais mantém a commissão como se acha na proposta do poder executivo.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de abril de 1877.—*João de Almeida Pereira Filho.*—*Francisco Carlos da Luz.*—*Euzebio José Antunes.*—*M. A. Duarte de Azevedo.*—*Anizio Salathiel Carneiro da Cunha.*—*H. Graça.*—*J. A. Chaves.*—*A. J. Henriques.* »

« Ao § 7º do art. 4º:

« Em vez de 130:599$998—diga-se—200:000$.—*João de Almeida Pereira.*—*Carneiro da Cunha.*—*Augusto Chaves.*—*E. Antunes.*—*Araujo Lima.*—*A. J. Henriques.*

—

No dia 7 não houve sessão.

—

No dia 8 approvou, sem debate, os seguintes requerimentos:

« Requeiro que se solicite do ministro da justiça copia de uma queixa ou representação feita pelos habitantes do municipio de Murioy, comarca da Imperatriz, provincia das Alagoas, contra o juiz de direito daquella comarca.

« Camara dos Srs. deputados, 8 de junho de 1877.—*José Angelo.* »

« A respeito do requerimento do Barão do Rio das Flores, na qualidade de presidente da companhia da estrada de ferro do Commercio a Santa Thereza, termo de Valença, provincia do Rio de Janeiro, solicitando transporte gratuito dos materiaes necessarios para a construcção da obra projectada, que constitue um ramal da de Pedro II, é a commissão de fazenda de parecer que se ouça o governo sobre a conveniencia de auxiliar-se a referida empreza, tentada e realisada a expensas particulares, communicando igualmente á camara quaes os ramaes da estrada de Pedro II que têm já obtido identicas concessões.

« Camara dos Srs. deputados, 7 de junho de 1877.—*Pereira da Silva.*—*Andrade Figueira.* »

Em seguida o Sr. Gomes da Silva fundamentou o seguinte requerimento, que foi approvado sem debate:

« Requeiro que se peça ao governo, pelo [illegible]terio da justiça, copia das felicitações di[illegible] ao bacharel Luiz Antonio Ferreira [illegible], ex-juiz municipal e de orphãos dos ter[illegible] de S. José de Mipipú e Tapary, pelas [illegible]tivas camaras municipaes.—*Gomes da* [illegible] »

[illegible]upou-se depois com a continuação da [illegible]ssão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros. Oraram os Srs. Affonso [illegible], Pereira da Silva, Fernando Osorio, mi[illegible] respectivo e Andrade Figueira, ficando [illegible]cussão adiada pela hora.

[illegible]te a sessão, o Sr. presidente do con[illegible] ministro da guerra, fez a leitura e apre[illegible]ção do relatorio do ministerio a seu [illegible]

—

A IGREJA E O ESTADO

XXI

Caveat populus.

Está felizmente encerrada a primeira, e infelizmente aberta a segunda sessão da decima sexta legislatura.

Cessaram os escandalos; começam os escandalos!

O Sr. conselheiro Costa Pinto assumio o encargo de regente do imperio, na ausencia e impedimento da Augusta Princeza Imperial, e emquanto leu o compendio de necedades chamado—*Falla do throno!*

As revelações do Sr. conselheiro José Bento, no senado, foram confirmadas!

O Sr. Duque de Caxias esqueceu-se até de que é présidente do conselho! O Sr. Cotegipe, *com toda a modestia*, espoliou-o praticamente do seu encargo, e vai por ahi além com o fardo do estado ás costas, fazendo politica a seu modo, e alijando carga de quando em quando, e emquanto se diverte á custa desta misera humanidade brasileira, que o soffre e aos seus apaniguados.

S. M. o Imperador não annuio ao pedido de voltar antes de setembro, que lhe fez o infeliz soldado que ficou de sentinella forçada; e este, já alquebrado, sem forças, accommettido de irresistivel somno, encostou a cabeça á espingarda e dorme profundamente, e assim continuará até que chegue o *coronel* e o acorde para lembrar-lhe que não é assim que se faz o serviço.

O Sr. duque será reprehendido por falta de zelo, e de constancia no posto que lhe foi confiado; e o Sr. Cotegipe dará famosas gargalhadas á custa do pobre velho que sem habilitações se vio coagido a entregar-se-lhe de corpo e alma, representando apenas o triste papel de edictor responsavel, de tudo quanto tem sido praticado e se pratica em gravissimo damno do paiz, e com sério reparo de todos os póvos que nos observam.

Finanças, colonisação, questão religiosa, instrucção publica, administração da justiça, objectos da maior ponderação, e urgentissimos na actualidade, de nenhum se occupou o parlamento!

Nenhuma das leis annuaes tivemos.

Nem lei de orçamento foi promulgada na sessão que felizmente acabou, deixando apenas de sua vida o traço indelevel da despeza superior a 1,500:000$, em proveito somente dos legisladores negativos, de augmento de despezas com pensões em cerca de 1,000:000$ por anno, de trangressão dos estatutos das faculdades e escolas do imperio, para admittir a matriculas estudantes retardatarios, ou não habilitados, de licenças a empregados publicos, e . . nada mais!

Nenhuma medida foi proposta pelo governo, ou lembrada por qualquer dos representantes para salvar o paiz do desastre de que está ameaçado em suas finanças, e na sua vida civil e em suas liberdades!

Nenhuma medida foi proposta pelo governo, e nem lembrada por qualquer dos representantes, tendente a firmar a soberania nacional, e acção necessaria do poder civil para conter a gente de Roma.

A reforma da nova legislação, aliás indeclinavel, para chamar ao paiz o estrangeiro util que nos venha coadjuvar na agricultura, no commercio, na industria e nas artes, foi esquecida!

E o regente, o Sr. Costa Pinto, disse que « as camaras proseguiriam com solicitude dotando o paiz com as medidas urgentemente reclamadas! »

Quaes as propostas? Quaes as em discussão? Proseguir em que? Assim se mente ao paiz!

Assim se mystifica este bom povo, que tudo vai albardando, emquanto o deixam viver, isto é, lutar com o pagamento de impostos, ver que a sua agricultura definha á falta de braços, e esperar por um futuro desastroso, tendo diante dos olhos o servilismo e a miseria.

Mas tudo vai bem, porque:

« Com vivo prazer disse o regente *ad hoc*, vos annuncio que têm sido em geral satisfactorias as noticias recebidas de SS. MM. o Imperador e a Imperatriz. »

Querem os nossos leitores saber quaes as boas noticias que nos chegam do Imperador?

Comecemos pela que nos deu o *Diario do Rio de Janeiro*, na sua correspondencia da Europa.

Acabava de jantar Sua Magestade com o Imperador da Allemanha, e o *Times* recebeu do seu correspondente em Berlim o seguinte telegramma:

« O Imperador do Brasil declarou ao redactor do *Berliner Burger Zeitung*, que não acreditava que houvesse guerra. »

E a guerra foi declarada no dia seguinte!

E' facil comprehender o que se passou com Sua Magestade.

Foi cordialmente recebido, e apezar de todas suas investigações e perguntas, não conseguio uma palavra sequer sobre o estado de cousas na Europa!

Devemos, portanto, acreditar que o Imperador da Allemanha, na idéa de que, quem procurou congrassar Victor Emmanuel com Pio IX não era dotado de indispensavel circumspecção e criterio, para poder conservar em reserva qualquer pensamento que lhe fosse communicado, nada lhe confiou!

E o Imperador da Allemanha teve razão, porque immediatamente depois do jantar foi Sua Magestade declarar áquelle redactor a impressão que lhe tinham deixado as palavras desse soberano, sem reflectir que nada se lhe tendo dito de positivo, se lhe manifestava uma desconfiança, sem duvida desairosa, que Sua Magestade não percebeu, apezar de toda a sua sabedoria!

A conversa com esse redactor foi uma leviandade.

Esta noticia não é má.

Outra accrescentamos.

Emquanto aqui o ministerio da agricultura declara, que não é possivel que concorramos á proxima exposição de Paris, *por falta de meios para occorrer ás despezas necessarias*, Sua Magestade alli designa lugar para o Brasil e *indispensavelmente* autorisa *por sua conta e ordem*, mas á custa dos nossos cofres, despezas imprescindiveis para que no palacio da exposição tenha o Brasil o seu lugar!

Não é má tambem esta noticia. Ella nos diz a verdade do nosso systema de governo.

O Imperador dispõe desta sua feitoria, como lhe apraz: presente ou ausente é o senhor absoluto desta terra de beocios, na qual ainda se cantam liberaes, que tudo esquecem para se proclamarem monarchistas por excellencia!

Ainda uma boa noticia.

Na *Illustração Franceza*, de 28 de abril do corrente anno, se lê o seguinte, relativamente a Sua Magestade:

« Haverá em alguma parte, nos Estados-Unidos, na França ou na Suissa um republicano tão *simples* como este, que entretanto traz uma corôa? *E' um tourista avido de se instruir.*

« Deve possuir um pouco de tudo: ruinas, jardins de acclimação, opera nova e zoologia!

Descubrio o segredo de governar o seu imperio por correspondencia.

« De quando em quando chega ao Rio de Janeiro um telegramma pouco mais ou menos nos seguintes termos: « *Brasileiros, meus amigos, continuai a obedecer ás leis e a gozar da liberdade: estou em viagem, e logo me acharei entre vós.* »

O mesmo jornal refere as seguintes palavras de E. Litré em relação a Sua Magestade:

« *Cet empereur tiendra le milieu dans l'histoire entre Marc-Aurèle et le roi d'Yvetot.* »

Esse rei d'Yvetot é bem conhecido pela seguinte canção de Beranger:

« Il était un roi d'Yvetot,
« Peu connu dans l'histoire.
« Se levant tard, se couchant tot.
« Dormant fort bien sans gloire,
« Et couronné par Jeanneton
« D' un simple bonné de coton.
« Dit-on.
« Oh! oh! oh! oh! ah! ah! ah!
« Quel bon petit roi c'etait lá!
« Lá-lá!

Parabens ao nobre regente *ad hoc* por tão boas noticias de S. M. o Imperador.

Sobre a questão religiosa, romana, ecclesiastica, ou como lhe quizerem chamar, o mais profundo silencio.

O escandaloso dialogo entre os Srs. José Bento e Cotegipe, no senado, ha bem pouco dias, explica esse silencio

O Sr. José Bento nessa occasião, esquecido sem duvida de que, antes, e na mesma casa do parlamento asseverara que a questão religiosa se achava morto, psis que a paz e harmonia da igreja com o estado, achavam-se restabelecidas por milagre da amnistia, proferio as seguintes memoraveis palavras:

« Quiz incutir na falla do throno *um texto* sobre a questão religiosa e os meus collegas o não permittiram!

« Quem *andou mal* foi o Sr. Cotegipe que *esqueceu para seus fins* (!!! *a momentosa questão religiosa* QUE TRAZ AINDA O PAIZ NA DUVIDA E NA INCERTEZA (!!!)

« Pretendia, dando o perdão (!) aos bispos, firmar as relações entre a igreja e o Estado, revendo-se para isso a legislação.

« Tinha mesmo um *projecto preparado*, conteneo as medidas necessarias a adoptar nesse intuito; mas tudo desagradou aos collegas, porque estes em materia religiosa, PREFEREM O —STATU QUO.

« A verdade é que A PAZ DOS ESPIRITOS CONTINUA PERTURBADA, *e o governo nem sequer se confessa* FRACO E INCAPAZ *para tratar da questão.* »

A uma asseveração tal, e por parte de quem acabava de sahir dos conselhos da corôa, e assim expunha ao paiz o que em intimidade se passava no ministerio a que pertencera, o que vimos opposto?

Contra essa accusação formal de *inepcia, de cobardia e da falta absoluta de estudo da materia* directamente feita, e em face, ao Sr. Cotegipe, o que disse este corajoso estadista?

« Que nunca tinha visto o *parto das locubrações* do Sr. José Bento; que de nada sabia, e que apenas não consentira que Roncetti tratasse cousa alguma com aquelle, pois que elle, ministro de estrangeiros, era o unico competente para tratar com os *enviados estrangeiros.* »

« Além disso o Sr. Cotegipe só manifestou o mais solemne desprezo ao seu collega, o mesmo *amicissimo* que tinha sido *arrastado aos conselhos* da corôa por elle Cotegipe, que procurava um instrumento.

Nada respondeu quanto á sua reserva na questão.

E isso se passou perante o senado!

E a não ser algum *aparte* dos que desejavam talvez que nessa camara fosse travada uma luta corpo a corpo entre os dous *heroes*, nenhuma observação séria se fez, ninguem tirou de tal emergencia as deducções naturaes e necessarias, ninguem procurou esclarecer o paiz sobre o comportamento de um governo que por tal modo, e tão solemne, foi em pleno parlamento convencido de inepcia e de má fé!

Que outro paiz soffrendo, como soffre o Brasil, os desmandos dos padres de Roma, em damno manifesto dos mais importantes direitos civis e politicos, deixaria de levantar-se como um só homem para enchotar *do templo* mercadores de tal jaez?

Só o Brasil póde resignar-se a soffrer governos taes; só o Brasil póde ser governado *docemente* por telegrammas; só o Brasil supporta que assim impere quem fóra do exercicio magestatico, e contra os mais comesinhos preceitos da constituição, tem tanto abusado da bondade de um povo.

Tinhamos asseverado que o Sr. José Bento achava-se em correspondencia permanente para Roma, e que não gozava da confiança dos seus collegas, com os quaes se achava em completa desharmonia.

O Sr. Cotegipe mandou escrever em um dos jornaes desta côrte que eram falsas as nossas asserções, e que, bem ao contrario dellas, *viviam* todos os ministros em uma *união angelica, gozando da alta bemaventurança!*

E o mesmo Sr. Cotegipe nos diz agora que:

« A correspondencia que o Sr. José Bento entretinha com o nosso ministro em Roma, foi interrompida desde que lendo o mesmo Sr. José Bento uma de suas cartas que tinha de seguir para alli, e contendo um *certo trecho*, foi por elle Cotegipe e pelos outros collegas altamente reprovada! »

De todas essas miserias tem o paiz colhido um proveito, e, em nosso conceito, da maior importancia:

José Bento, Cotegipe e os outros ficam plenamente conhecidos!

E Sua Magestade o Imperador, o primeiro e principal responsavel ante a opinião publica, por todo este desconchavo administrativo, que tantos males nos tem causado, visto que mesmo de longe só elle governa, so elle manda, e só elle dirige os negocios, fica, como os seus escolhidos referendarios, tambem conhecido.

Sua Magestade não consente que se faça cousa alguma em materia religiosa, ou de outro grande interesse publico, antes de sua chegada ao imperio.

Ninguem mais póde contestar esta verdade.

Em virtude desta ordem, o feitor dos ministros, o Sr. Cotegipe, embora se ponha em luta aberta com os seus intimos, manterá a inacção nas camaras, nada consentirá que seja iniciado, e nada proporá, em beneficio publico, salvo se o rei mandar o contrario.

O talento do Sr. Cotegipe está conhecido.

Sua Magestade não estará no Brasil antes do fim de Setembro, ou principio de outubro.

Oito mezes de sessão legislativa passaram em pura perda para o paiz.

Sua Magestade não altera o seu programma. Nem que o Brasil ardesse todo, o Imperador se apressaria para reassumir *de direito* o seu encargo!

Não perguntaremos aos que governam em seu nome, se estão ou não representando o mais aviltante papel; perguntámos sim aos liberaes e conservadores, cujas idéas são as do progresso e prosperidade do Brasil:

O que fazem?

Qual o seu procedimento?

Como cumprem os seus deveres?

Supportaram calmos e resignados o aviltamento a que nos sujeita um governo, na phrase do Sr. José Bento, cobarde, sem zelo, sem estudos, sem criterio, e, portanto, abaixo de toda a critica?

No antigo regimen, nos governos absolutos, jamais faltaram homens de bem que com franqueza dissessem ao rei e ao povo as verdades, ainda as mais pungentes.

Em uma monarchia constitucional representativa, como esta que dizem que temos, todos se acovardam, ninguem se arroja a dizer com sinceridade o que se passa nesta infeliz terra!

O rei dá graças, dá ministerios, empresta, sem premio e sem certeza de indemnisação, os dinheiros do Estado! E os que se acham nas summidades, e até aquelles que se dizem representantes da nação, abrem as bocas cubiçosas a esperar o que nellas caia de *beneficios* só pela vontade do rei!

E o povo assiste calmo a este misero espectaculo.

Qual é, pois, a fórma real do nosso governo?

O ABSOLUTISMO!

Rio, 5 de maio de 1877.

Ganganelli.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE JUNHO

Noticias do sul do imperio

Hontem pela manhã chegaram ao nosso porto os vapores inglez *Mondego* e brasileiro *Conde d'Eu*, trazendo jornaes e cartas, com datas: do Rio da Prata 2, do Rio Grande 1.º, do Paraná 2, de S. Paulo 7, de Minas Geraes 1.º, do Rio de Janeiro 9, da Bahia 12, e de Maceió 13 do corrente. Além do que publicamos sob a rubrica *Interior*, eis o que encontramos nos jornaes:

PARAGUAY

Segundo as ultimas estatisticas, a população, que era de 1,222,439 almas antes da guerra, estava reduzida a 231,594, sendo 68,379 homens e 162,767 mulheres.

RIO DA PRATA

As festas de 25 de maio tinham corrido no meio da maior tranquillidade Uma conferencia litteraria celebrada no mesmo dia para auxiliar a trasladação dos restos mortaes do general San Martin da Europa para Buenos-Ayres produzira excellente resultado.

O senado argentino prestára ao presidente da republica o seu assentimento para serem reincorporados ao exercito os officiaes delle riscados, por terem tomado parte na rebellião de setembro de 1874.

Entre elles estão os generaes Bartholomeu Mitre e Gelly y Obes. Havendo sido excluidos deste beneficio o general Arredondo e os coroneis Segovia e Machado, grande numero de officiaes tinham dirigido ao presidente da republica uma petição para que a elles se tornasse extensiva a graça.

Quanto aos processados pelos ultimos successos de Entre-Rios, reservára-se o presidente attender a cada qual individualmente, conforme as circumstancias do caso.

O ministro da guerra da Republica Argentina ficava a partir para nova inspecção das obras da fronteira com os indios. Relativamente á questão com o Chile dizia-se que o ministro chileno aguardava novas instrucções ou approvação das bases de um accordo a que chegára com o governo argentino. Ia este nomear novo ministro para o Chile na pessoa do Dr. Antonio Bermejo.

Acabava de ser levantada em Buenos-Ayres a quarentena para as procedencias do Brasil.

Tratava-se da proxima partida de varios officiaes argentinos para o exercito turco, onde vão tambem servir alguns voluntarios.

Em Montevidéo tinham-se queimado mais 91,835 pesos de papel-moeda.

RIO GRANDE DO SUL

As noticias da capital são apenas de interesse geral.

Em audiencia do juiz de direito da cidade do Rio-Grande, fôra publicada a pronuncia contra o Dr. juiz de orphãos João Francisco de Moura Magalhães, como incurso nas penas do art. 159 do codigo criminal e sujeito á suspensão e livramento.

Ficavam restabelecidas as communicações do cabo telegraphico que atravessa o rio Guahiba, interrompido por causa das ultimas enchentes, que desprenderam a extremidade norte.

Diz o *Jornal do Commercio* de Pelotas que em Paysandú tem apparecido grande numero de libras esterlinas, que, pela perfeição com que são cunhadas, parecem verdadeiras.

Acerca do assassinato de tres brasileiros, diz o *Diario do Rio-Grande* o seguinte:

« A 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na costa de Salsipuedes, no departamento de Paysandú, em casa de Justino Silveira da Rosa, foram assassinados tres subditos brasileiros, cujos nomes eram ignorados; porém por sua boa conducta e assiduidade ao trabalho tinham grangeado as sympathias da visinhança.

« Eis como se deu esse barbaro attentado:

« Chegaram quatro pessoas, apeando-se uma dellas entrou na cozinha onde se achavam as tres victimas, e intimou-lhes que se entregassem á prisão por ordem do commissario.

« Os infelizes, que não tinham remorso de crime algum, declararam que estavam promptos; então fizeram-lhes sahir um por um, e logo eram amarrados e conduzidos a um lugar proximo da casa.

« Quando estavam reunidos os tres infelizes, principiou o barbaro e sanguinolento espectaculo, com que pareciam recrear-se aquellas hyenas.

« Cravavam o punhal e depois compraziam-se com os gemidos das victimas até exhalarem o ultimo suspiro.

« Os malfeitores não foram presos.

« Eis a segurança individual que gozam nossos comprovincianos no estado visinho. »

Falleceram, no Rio-Grande, o tenente-coronel Antonio Martins de Freitas, D. Genoveva Eufrasia Rodrigues, com 97 annos de idade, viuva de Carlos Gomes dos Reis, D. Leopoldina de Lemos, esposa do Sr. Antonio Pinheiro de Lemos e D. Joaquina Ignacia dos Santos, esposa do Sr. Manoel dos Santos; em Pelotas, o proprietario Joaquim José de Araujo, e o cidadão Luiz Rodrigues Horta; e na Cruz Alta o negociante Miguel José Lopes Braga.

PARANA'

Na cidade de Guarapuava, fôra victima de um fatal acontecimento um menino de quatro annos de idade, filho do Sr. Francisco de Paula Plethz. Tendo este sahido de casa a passeio com sua senhora, ficára aquelle seu filho em companhia de uma escrava, e a infeliz criança, brincando com um castiçal em que ardia uma vela, chegou-a aos vestidinhos, e incendiando-se, queimou-se por tal forma que, 12 horas depois, não podendo resistir aos horriveis soffrimentos produzidos pela queimadura, fallecera.

MINAS-GERAES

Por causa do máo tempo, não se effectuára a procissão de *Corpus-Christi.*

Foram capturados, pelo delegado de [illegible] de Santo Antonio do Monte, o impe[illegible] mineiro Malaquias José dos Santos, [illegible]

do no termo da Formiga por haver deflorado uma sobrinha de dez annos de idade; e o réo José Pereira de Souza, que, em [illegible], assassinára um seu escravo.

O *Diario de Minas* noticia os seguintes crimes:

No dia 21 do mez que hontem findou, apresentou-se ao Dr. chefe de policia da provincia o escravo Felix, pertencente ao senador Francisco de Paula da Silveira Lobo, e sendo interrogado, declarou vir entregar-se á prisão por haver no dia 16, ás 4 horas da tarde, esfaqueado a José Innocencio de tal, feitor da fazenda do *Maribondo*, sita no districto da Saúde, termo de Marianna, e pertencente ao seu referido senhor.

« A' vista de taes declarações, o Dr. chefe de policia fez recolhel-o á cadeia e deu as precisas ordens no sentido de ser instaurado o respectivo processo.

S. PAULO

Regressara a esta capital o reverendo bispo diocesano.

— Em Campinas, reuniram se diversas pessoas, afim de escolherem o melhor meio de realisar com presteza o maior numero possivel de donativos para as victimas da secca das provincias de S. Pedro do Sul, Ceará e outras, e nomearam uma commissão central para agenciar esses donativos.

— Diz a *Gazeta de Campinas*, que o reverendo bispo diocesano, depois de distribuir algumas esmolas por varios indigentes da cidade, deixara ficar todo o producto das espórtulas obtidas em razão do chrisma em beneficio da Santa Casa de Misericordia. A quantia é consideravel e constitue uma esmola avultada.

— Refere o *Regenerador* de Mogymirim, que no dia 30 do passado transpuzera pela primeira vez, a locomotiva o rio Mogy-guassú, passando sobre a nova ponte, que fica proximo á freguezia do mesmo nome.

— Cahira geada na Limeira e em Piracicaba. A este respeito diz o *Piracicabano*:

« O frio nestes ultimos dias tem sido intenso e em muitos lugares tem cahido alguma geada.

« Não nos consta que tivesse ella produzido mal aos cafeeiros, no entanto, se tivermos a continuação de um frio tão rigoroso, será bem possivel que a lavoura neste municipio venha soffrer como em annos anteriores. »

Tambem não constava que tivesse produzido estragos na Limeira.

— Noticia a *Gazeta de Campinas* que foram vendidas todas as mudas de café da Liberia, consignadas ao Sr. Emilio Rangel Pestana.

« A rapida extracção diz a mesma *Gazeta*, que tiveram as mudas enviadas e as encommendas que segundo nos consta, já foram feitas ao Sr. Emilio Pestana, levam-nos a crêr que o café de Liberia vai em poucos annos ser cultivado em larga escala pelos fazendeiros da provincia. »

— Fallecêra, no Rio Claro, D. Maria Francisca de Oliveira Flores, esposa do Sr. Antonio Henriques Flores, irmão do barão de Araraquara.

« A finada deixou testamento, libertando tres escravos seus.

« Legou suas joias, etc., aos seus afilhados pobres, e o remanescente de sua terça deve ser applicado em auxilio de algumas orphãs necessitadas. »

— Lê-se no *Lorenense* de 27 do passado:

« Falleceu hontem Felippe Corrêa de Guimarães na idade avançada de 122 annos, 4 mezes e 24 dias!

« Casou-se tres vezes, porém de nenhum dos casamentos teve prole.

« Conservou até morrer uma fistula nas costas em continua suporação, proveniente do ferimento de um projectil que recebeu em Santa Luzia, provincia de Minas, por occasião da revolução de 1842.

« Dotado de genio assás laborioso, cultivava pequeno terreno, junto de sua humilde choupana, e d'alli auferia productos para a subsistencia da familia, composta de sua mulher, uma cunhada e uma tenra sobrinha. Contrariava-se muito se alguem lhe dizia que naquella idade devia implorar o obolo da caridade publica e não trabalhar.

« E respondia: « O mantimento não cresce no meio da preguiça! » Finalmente, uma das cousas que mais o torturavam era o receio de morrer sem confissão e de não poder talvez fazer a colheita de seus cereaes. »

— De Belem de Jundiahy communicam o seguinte á *Gazeta de Campinas*:

« No dia 30 do passado, depois de finda a solemnidade do Mez Mariano, uma boa parte de cidadãos dos mais distinctos da localidade, que por uma circumstancia especial haviam-se retirado do templo na occasião de começar a predica do costume, tendo conhecimento que o pregador, esquecendo o lugar que occupava e com uma linguagem desabrida, manifestada até por gestos, se referira a essas pessoas, censurando o seu procedimento, deliberaram fazer uma manifestação hostil e desagradavel, e para esse fim acompanhados de mais amigos e outros cidadãos dirigiram-se á porta da sacristia aguardando a sahida do dito pregador.

« Conhecida a intenção e quando os espiritos se achavam exaltados e eminente um conflicto provocado não só pelo facto principal como até pela virulencia de linguagem de um individuo que quando se offerece occasião torna-se sempre o pomo de discordia pela antipathia de que goza entre seus concidadãos, appareceu o Dr. José Machado Pinheiro Lima, ex-juiz municipal do termo, que em breves palavras invocou o principio de tolerancia que todos devemos respeitar, e pedio que deixassem á consciencia do ministro do altar e ao juizo do paiz a sancção do acto praticado, convidando a retirarem-se, o que fizeram comedidamente por entre vivas ao Dr. Machado e morras aos jesuitas.

« Do intimo d'alma lamentamos estes factos que por certo muito contribuem para a descrença que já lavra no seio do povo em materia de religião, devida em grande parte áquelles ministros de uma religião santa de amor, de paz e de caridade; que aproveitam-se da tribuna sagrada para dar expansão a seus fins sempre debaixo da influencia de verdadeira paixão.

« O Dr. Machado deve estar contente com o acto que praticou, assim como o Sr. padre Manoel Vicente arrependido da inconveniencia que commetteu, e tambem os nossos amigos distinctos Antonio de Lacerda Franco, José de Lacerda Franco (das Araras), Olegario Cesar, capitão Sergio Passos, Tobias Franco e outros, victimas do insulto.

« Ao Exm. bispo recommendamos o facto, certo de que com aquella prudencia, brandura e caridade que folgamos reconhecer-lhe, tomará as devidas providencias, afim de que não se reproduzam factos identicos.

« Convem registrar que a autoridade policial, na forma do louvavel costume, não esteve presente. »

RIO DE JANEIRO

— O senado elegeu, nos dias 2 e 4 a mesa e as commissões, ficando assim organisadas:

Presidente, visconde de Jaguary; vice-presidente, conde de Baependy; secretarios, 1º Dias de Carvalho, 2º Cruz Machado, 3º Almeida e Albuquerque, 4º Barão de Mamanguape.

Commissões: falla do throno, V. do Rio Branco, Teixeira Junior e Vieira da Silva; constituição, Fernandes da Cunha, Teixeira Junior e V. de Nitherohy; fazenda, Zacharias, V. de Caravellas e Antão; orçamento, Leitão da Cunha, Paranaguá, V. do Rio Branco, M. de S. Vicente, Ribeiro da Luz, Nunes Gonçalves e Antão.

No dia 5, approvou diversos projectos sobre pensões, jubilações, licenças e dispensas a estudantes.

No dia 6, occupou-se com a discussão dos projectos regulando a boa execução do acto addicional, e creando um banco de credito na côrte, nas quaes tomaram parte os Srs. Correia, Zacharias, Octaviano e Mendes de Almeida, ficando adiados ambos.

No dia 7 não houve sessão.

No dia 8, proseguio a discussão de projecto sobre o banco de credito, orando os Srs. Marquez de S. Vicente e Silveira da Motta, e ficando ainda adiado.

— Por decretos de 30 de maio foram removidos:

Henrique Mamede Lins de Almeida, addido de 1ª classe da legação do Brasil em Lisboa, para a Confederação Suissa, e o addido José Bernardes Serra Belfort, desta para aquella legação.

— Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel Francisco de Paula Leite e Oiticica, do termo de Oliveira, na provincia de Minas-Geraes.

O bacharel Geminiano da Costa Barbosa, do termo da Januaria, na mesma provincia.

O bacharel Agostinho Maximo Nogueira Penido, do termo da Diamantina, na mesma provincia.

O bacharel Firmino Lopes de Castro, do termo de Maracás, na provincia da Bahia.

O bacharel Antero Simões da Silva Cuim Atuahy, do termo da Barra do Rio Grande, na mesma provincia.

O bacharel Antonio José Marques, dos termos reunidos da Imperatriz e Porto Franco, na provincia do Maranhão.

O bacharel Manoel Thomaz Barbosa Freire, dos termos reunidos de Propriá e Porto da Folha, na provincia de Sergipe.

O bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, do termo de Lages, na provincia de Santa Catharina.

O bacharel Graciliano Augusto Cesar Wanderley, do termo da Franca do Imperador, na provincia de S. Paulo.

O bacharel Elvidio Clementino de Aguiar, do termo do Principe Imperial, na provincia do Piauhy.

Foram reconduzidos os juizes municipaes e de orphãos:

Bacharel Francisco Alves Guimarães, no termo do Principe, da provincia do Paraná.

Bacharel Luiz Gonzaga Pereira da Fonceca, no termo de Dôres da Marmellada, da provincia de Minas-Geraes.

Bacharel José Clemente da Silveira, no termo da Barra da Corda, da provincia do Maranhão.

Foi removido o juiz municipal e de orphãos, bacharel Camillo Accioli da Silva, a seu pedido, do termo de Jequiriçá, para o de Jaguaripe, na provincia da Bahia.

Fez-se mercê da serventia vitalicia:

A Didimo Ferreira Baptista, do officio de partidor e distribuidor do termo de Itapicurú, na provincia da Bahia.

A Marcos Cardoso de Faria, do de tabellião do publico, judicial e notas, do termo de Soure, na provincia do Pará.

A Manoel Antonio Gonçalves Elleres, do de escrivão do crime e civel do mesmo termo.

A Manoel Francisco Ribeiro Junior, dos de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civel, orphãos e mais annexos do termo do Pereiro, na provincia do Ceará.

A Francisco Salustiano de Oliveira Costa, do de escrivão de orphãos e ausentes do termo da capital da provincia das Alagoas.

Ao capitão honorario do exercito Belarmino de Carvalho Castello Branco, do de 2º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel e crime do termo da capital da provincia do Piauhy.

— O ministerio da marinha expedio aviso á capitania do porto da côrte, declarando que a disposição do art. 224 do regulamento de 2 de maio de 1874, applicavel aos secretarios das capitanias do porto, explica a duvida exposta em officio n. 26 do 1º do corrente, ficando na intelligencia de que a suspensão por 15 dias imposta em aviso de 23 do mez proximo findo ao secretario José Rodrigues Prego, não só o priva de contar esse tempo como de serviço, mas ainda da percepção de todos os respectivos vencimentos, cabendo, conseguintemente, a quem tiver feito suas vezes os emolumentos vencidos.

— O decreto n. 6.532 de 30 de maio promulga a convenção sobre attribuições consulares, celebrada em 6 de agosto de 1876 entre o Brasil e a Italia.

— Por titulos de 30 de maio, foram nomeados officiaes da 4ª classe do corpo de fazenda da armada Carlos Eugenio Ferreira e Francisco Jorge Monteiro Junior.

— Por aviso de 4 do corrente, concedeu-se ao chefe de divisão reformado Manoel Francisco da Costa Pereira exoneração conforme pedio, do lugar de adjuncto do quartel-general da marinha.

— Por avisos da mesma data, foi dispensado o capitão-tenente Felinto Perry, conforme pedio, do commando da canhoneira *Henrique Dias*, e nomeado em substituição o capitão-tenente José Pinto da Luz.

— Por titulos de 4 e 5 do corrente foram nomeados praticantes:

Para a alfandega do Rio de Janeiro, Adolpho Henrique Vieira Souto e Alfredo Francisco Pereira de Oliveira.

Para a alfandega da Bahia, o da thesouraria da mesma provincia, Ernesto Gonçalves Martins, e para esta repartição João de Andrade Valasques.

— O ministerio da guerra expedio aviso á secção de guerra e marinha do conselho de estado, communicando que S. A. a Princeza Imperial Regente, por sua immediata e imperial resolução de 9 do corrente, conformando-se com o parecer da maioria da referida secção, houve por bem perdoar o resto do tempo que falta á praça do exercito Francisco Clemente Gomes de Mello, para cumprir a pena de tres annos de prisão com trabalho, a que fôra condemnada por sentença do conselho supremo militar de justiça.

— O ministerio da guerra expedio aviso ao conselheiro ajudante-general, declarando em solução aos seus officios de 27 e 30 de abril sob ns. 3,748 e 3,826, que as 19 praças do 5º regimento de cavallaria ligeira e 3º batalhão de infantaria, que transferidas para a armada foram dalli devolvidas por incorrigiveis, devem ser remettidas para outros corpos dos que se acham nas provincias do norte e embarcarem com destino aos existentes em Pernambuco, para serem destacadas no presidio de Fernando de Noronha, até completarem seu tempo de serviço; as do 3º batalhão de artilharia a pé, de nome Manoel Custodio de Souza, Zacarias Ferreira Gomes, Raymundo Severo do Nascimento, Sabino Wenceslão da Silva e Marcolino Dias da Cunha, as quaes foram tambem devolvidas pelo quartel-general da marinha, pelo mesmo motivo.

— O ministerio da marinha expedio aviso á presidencia do Piauhy, recommendando a expedição das mais terminantes ordens ao capitão do porto daquella provincia, afim de que, tendo em vista a exposição que por copia se remette do consul brasileiro em Cayenna, não consinta no engajamento de nenhum marinheiro nacional em navios daquella colonia sem a rigorosa observancia dos regulamentos e mais disposições em vigor, no intuito de evitar a reproducção de factos como os mencionados na dita exposição, com referencia a 4 marinheiros que na Parnahyba embarcaram a bordo do hiate francez *Victoria*, com destino á supradita colonia.

— Por titulos de 2 do corrente, foram nomeados terceiros escripturarios da caixa de amortisação o 2º dito da thesouraria de S. Paulo, Maximino Francisco de Souza Madureira e o praticante da recebedoria do Rio de Janeiro, Servulo dos Santos Marques.

— Por portaria de 20 de maio prorogou-se por mais 30 dias, sem vencimentos, a licença de 2 mezes do bacharel Manoel de Mendonça Guimarães, engenheiro fiscal da via ferrea de Baturité.

— Fez-se mercê do fôro de fidalgo cavalleiro ao ministro do supremo tribunal de justiça conselheiro Caetano Vicente de Almeida e do de moço fidalgo com exercicio a Caetano Silvestre de Almeida, filho do mencionado conselheiro.

— O ministerio da justiça solicitou ao do imperio sua opinião ácerca da seguinte consulta, feita pelo juiz de direito de Parahybuna, em Minas:

« Se, em vista do art. 23 do acto addicional, o juiz municipal, eleito deputado provincial, póde, no segundo anno de legislatura, optar pelo exercicio do lugar de juiz, deixando de tomar parte nos trabalhos da respectiva assembléa. »

— Ao presidente da junta commercial de S. Salvador, o ministerio da justiça expedio o seguinte aviso:

« Em resposta ao officio de 11 do corrente mez, declaro a Vmc. que o requisito do art. 4º do decreto n. 6,384 de 30 de novembro de 1876 é unicamente exigido para a effectividade do cargo; e, portanto, os secretarios das juntas commerciaes deverão, nos seus impedimentos temporarios, ser substituidos pelo deputado commerciante que o presidente designar, na conformidade do art. 37 do decreto n. 738 de 25 de novembro de 1850; convocando-se, nesse caso, um dos supplentes para completar-se o numero legal dos membros das referidas juntas. Deus guarde a Vmc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira*. »

— Foram expedidos os seguintes avisos, em 30 de maio:

« A' presidencia do Pará:

« Illm. e Exm. Sr. — Tenho presente o officio de 5 do corrente, a relação dos escravos libertados no municipio de Chaves, que exigio o meu aviso de 18 do mez findo. Constando a relação de dous individuos, uma escrava solteira, e um escravo casado, estando aquella em primeiro lugar, talvez por ter toda a familia livre, segundo leio em uma nota, advirta V. Exc. á junta classificadora de Chaves que a escrava solteira devia ser classificada em segundo lugar, dado que no municipio não houvesse outro escravo casado, que, na hypothese affirmativa, nem esse mesmo lugar lhe pertencia. A circumstancia de ter familia livre só póde dar preferencia em favor de um solteiro, quando a familia foi libertada anteriormente pelo fundo de emancipação, não havendo chegado a quota para estender o beneficio a todos os seus membros, conforme expliquei o meu aviso de 12 de novembro de 1875, *in fine*. Fico certo do zelo que V. Exc. exprime no final de seu officio, em relação á observancia do art. 3º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida*. »

— A' da Parahyba:

« Illm. e Exm. Sr. — Pela relação que acompanhou o officio de V. Exc., de 3 do corrente, ficou este ministerio inteirado de terem sido libertados dous escravos pela quota do fundo de emancipação distribuida ao municipio do Pilar. Chamo, entretanto, a attenção de V. Exc. para o facto de ser viuvo o primeiro dos libertos e casado o segundo, invertida assim a ordem estabelecida pelo regulamento de 1 de dezembro de 1871, e talvez prejudicado o direito que cabia á consorte do segundo liberto, se é escrava, o que não consta dos papeis enviados a este ministerio. — Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida*. »

— A' do Maranhão:

« Illm. e Exm. Sr. — Remetteu-me V. Exc., com officio de 5 do corrente, copia do termo de audiencia do juiz de orphãos do municipio de S. Bento, em que foram declarados livres 14 escravos, por conta do fundo de emancipação. Não constando da copia nem o preço nem outras circumstancias relativas ao escravo Leoncio, pertencente ao tenente Francisco Mariano da Costa, convém que V. Exc. me preste a tal respeito as informações complementares. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida*. »

— Em 23 de maio o ministerio da marinha expedio á presidencia do Piauhy o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr. — Em officio n. 5 de 7 do mez proximo passado a thesouraria de fazenda dessa provincia, tratando das quantias descontadas para formar o peculio dos aprendizes marinheiros, pondera que, não havendo caixa economica onde sejam as ditas quantias arrecadadas, na fórma do art. 1º do decreto n. 5,950 de 23 de junho de 1875, torna-se desnecessaria a escripturação pelo official de fazenda da companhia, por lhe parecer que, permanecendo os referidos descontos nos cofres da thesouraria, vencem os juros determinados, sem dependencia de qualquer outra escripturação. Em resposta, declaro a V. Exc., para o fazer constar áquella repartição, que o art. 1º do citado decreto n. 5,950, prescrevendo que as quantias descontadas para peculio sejam depositadas a juros nas thesourarias de fazenda, na falta de caixas economicas, não dispensa a necessaria escripturação pelo official de fazenda da companhia, visto que o art. 6º do mesmo decreto determina que nessa escripturação sejam observadas as instrucções de 4 de janeiro de 1873, deixando, portanto, de ter fundamento claro e expresso nas ordens em vigor a excepção que pretende estabelecer a dita thesouraria. Em vista do que fica exposto, cumpre que os peculios arrecadados pela thesouraria sejam entregues ao official de fazenda para proceder nos termos prescriptos nas alludidas instrucções. Deus guarde a V. Exc. — *Luiz Antonio Pereira Franco*. »

— Foram estes o movimento e receita da estrada de ferro Pedro II, no mez de abril:

Transitaram 183,989 passageiros, sendo.... 70,413 de primeira classe e 113,876 de segunda, que pagaram 157:02[illegible]$900; transportaram-se 507,311 kilos de bagagem que pagaram.... 18:442$010, 8,482,091 ditos de café e 13,293,154 de generos diversos, ao todo 21,775,245 kilogrammas, que pagaram 560:838$430.

Arrecadaram-se mais: pelo transporte de 2,744 animaes, 5:500$610, e de 31 carros,.... 451$300, pelas multas, 302$, pelas armazenagens 1:743$660, pelos telegrammas expedidos 2:656$800 e rendas diversas 197$.

Total da renda geral 747:317$710.

No mesmo mez do anno passado, transitaram 146,250 passageiros, sendo 50,954 de primeira classe, 5,956 de segunda e 89,340 de terceira, que pagaram 119.580$700. Transportaram-se 424,564 kilos de bagagem, que pagaram...... 12:88[illegible]$, e 6,012,043 de café e 9,664,268 de generos diversos, ao todo 15,676,311 kilogrammas, que pagaram 380:915$210.

Arrecadaram-se mais: pelos desvios 70$; pelo transporte de 2,609 animaes 4:804$450 e de 34 carros 347$600; pelas multas 86$700, pelas armazenagens 2:162$870, pelos telegrammas 3:00[illegible]$ e rendas diversas 158$600.

Total 524:013$130.

Vê-se por estes dados, que o movimento e receita de abril do corrente anno, comparados com os do mesmo mez do anno passado, apresentam uma differença para mais na importancia de 223:304$580.

Em passageiros houve augmento de 19,159 de 1ª classe e 18,580 de 2ª, total 37,739; e no producto de passagens augmento de 37:44[illegible]$200.

Na bagagem tambem houve differença a favor: transportaram-se mais 82,747 kilogrammas e arrecadaram-se, conseguintemente mais 5:555$040.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Buenos-Ayres, 31 de maio*.—A quinzena foi pouco activa; a estação está adiantada e a cheia dos rios no sul impossibilita o transporte de mercadorias.

« Os supprimentos do exterior não foram avultados; por isso os preços se sustentaram e os de alguns generos até melhoraram.

« No mercado de exportação pouco se fez, por serem pequenas entradas; os preços foram favoraveis aos nossos productores.

« O mercado monetario esteve folgado; não houve grandes oscillações no preço do ouro, nem muita procura de cambiaes.

« Os assucares de Pernambuco não tiveram alteração, regulando para os de 1ª sorte os preços de $ 85 a 83.

« Não ha aguardente do Brasil á excepção de 25 pipas via Montevidéo; cota-se a $ 65 por 138 gallões.

« Sahiram com carne:

« Para o Rio de Janeiro, a 15 do corrente, *India*, 229,700 kilos.

« Para o Brasil a 22 do corrente, *Santa Maria*, 229,696 kilos. *Enriqueta* 229,700 kilos.

« O cambio sobre Londres fica a 49 1/8 d. »

« *Montevidéo, 31*.—Durante esta quinzena houve alguma animação no nosso mercado em consequencia não só das limitadas entradas de varios artigos de importação, como tambem do receio de que a guerra na Europa faça subir o preço desses artigos. Os possuidores firmaram seus preços e os compradores, deixando de especular, tem-se limitado a transacções de urgente necessidade. Ha tambem falta de fundos, porque da campanha e do litoral não se tem feito as remessas com regularidade.

« A respeito dos generos, cujo movimento póde ahi interessar, temos a observar o seguinte:

« Firmaram-se os preços do assucar nestes ultimos dias por não terem havido chegadas, tendo-se tambem realisado vendas consideraveis para o litoral. Regulam os seguintes preços: branco de 1ª sorte, $ 2,75; dito de 2ª dita, $ 2,65; somenos, $ 2,45; mascavo, $ 2,05 por arroba, despachado.

« Os assucares brancos de 1ª são abundantes.

« As existencias por vender em primeira mão, são as seguintes de Pernambuco:

Mondego	400	volumes.
Nueva Victoria	300	»
Dous Irmãos	950	»
Nicasia	350	»
Felix	240	»
Neva	200	»

« A barateza do preço do assucar do Perú, comparado com o do Brasil, torna facil a realisação das sortes baixas.

« Não tem melhorado a aguardente; retalha-se a $ 1,90 por 500 litros despachados; a existencia é menor do que a da ultima quinzena.

« O cambio sobre Londres fica de 50 3/4 a 50 7/8 d. bancario; e de 51 1/8 a 51 [illegible] particular, e sobre França de frs. 5,34 a frs. [illegible] particular.

« A ultima hora consta que se fizeram algumas operações sobre o Rio de Janeiro a [illegible] e 10$500 por libra esterlina. »

« *Rio de Janeiro, 8 de junho*.—A taxa bancaria de cambio sobre Londres foi hoje 23 3/4 d.

« As transacções effectuadas foram pequenas sobre Londres a 23 3/4 d., papel bancario, e 24 d., particular; e sobre França a 394 e 395 rs. por franco, particular.

« Negociaram-se 10 acções da *Rio Gas Company* a [illegible] e um lote das da Companhia de Seguros Fidelidade a 115$000.

« As vendas de café foram regulares.

« Fretaram-se dous navios para Baltimore, café, a 20 sh. e 5 0/0 de capa. »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º a 8 do corrente [illegible]:657$585.

— Sahiram para Pernambuco: a 5, brigue inglez *Anna Maria*; a 7, hiate *Deus te Guarde*, polaca hespanhola *Josepha*, e sumaca dita *Henrique*.

BAHIA

— A assembléa provincial fôra de novo prorogada até 16 do corrente.

— Seguira para Brest o transporte francez *Navarine*.

— Foram capturados, na capital, os réos Antonio de Amorim Castro e Frederico Hasselmann, pronunciados em crime de estellionato por terem obtido fraudulentamente quantias de diversos negociantes francezes, sacando sobre um carregamento falso no navio hollandez *Cornelia Abramina*.

— A seu pedido, fôra exonerado o bacharel Evaristo Ladisláo e Silva, de inspector da thesouraria provincial.

— Preparavam-se os festejos para o dia 2 de julho, sendo elles a organisação de batalhões patrioticos, a elevação de uma elegante columna, tendo no capitel, a estatua da liberdade, na praça do Conde d'Eu.

— Realisou-se no dia 9, o baile offerecido aos deputados provinciaes pelo corpo caixeiral da capital.

— A banda do corpo de policia promovia um concerto e espectaculo, em grande gala, no dia 2 de julho, em beneficio das victimas da secca nas provincias do norte do Imperio.

— No dia 9 foi hasteado, na praça do Conde d'Eu, o emblema annunciador dos festejos do dia 2 de Julho.

— Falleceram, na capital: George Blandy, ex-gerente da companhia Bahiana; e o capitão Antonio Rodrigues de Souza, fazendeiro em Valença.

ALAGOAS

— O presidente da provincia procedia á visita e inspecção dos diversos edificios e repartições.

— No dia 7 do corrente inaugurou-se, na capital, a fabrica de sabão, de propriedade dos Srs. Justino da Silva Torres e Domingos da Silva Torres.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

EMENDAS APRESENTADAS EM TERCEIRA DISCUSSÃO AO PROJECTO DE ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Despeza

N. 1.—Art. 3.º § 1.º Empregados inclusive a diaria dos serventes, 71:68[illegible]$000.

Art. 4.º § 9º Professores de instrucção primaria 385:592$.

§ 1.º Aluguel de casa, expediente das escolas diurnas e nocturnas, fornecimento de moveis ás aulas, 63:000$.

§ 11. Director e mais empregados da bibliotheca e a diria do servente, 4:667$.

§ 12. Expediente e aceio da casa, remonta e compra de livros, despezas diversas e compra de estantes, entregue esta quota ao director da bibliotheca, 3:300$.

Art. 6.º § 1.º Empregados, inclusive a diaria dos serventes, 42:433$.

§ 2.º Estudos graphicos, 4:500$.

Art. 11 § 6.º Empregados do consulado provincial, inclusive a diaria dos serventes...... 91:118$.

§ 7.º Supprima-se.

Art. 13 § 3º Divida de exercicios findos constantes dos quadros organisados pelo thesouro, inclusive o que se deve ás caixas de deposito e do asylo de mendicidade, e as dividas que se liquidam até 30 de junho do corrente anno, relativas a exercicios anteriores, e o que se deve de ordenado ao professor de Canhotinho, Manoel Clemente da Costa Santos, no espaço de sua remoção da cadeira supprimida de Páo-Ferro á posse da que exerce actualmente, ao professor da 3.ª cadeira do Recife, Benjamin Ernesto Pereira da Silva, de maio a junho de 1871, e ao professor da 3.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, Francisco da Silva Miranda, de janeiro a maio de 1874, bem como ao capitão João Felippe de Mello a quantia de 121$400 de fornecimento aos presos pobres da cadeia de Bom-Jardim, aos herdeiros do Dr. José Soares de Azevedo a quantia de 3:225$, proveniente da compra dos livros do mesmo finado, a José Augusto de Araujo o que se lhe deve pelos serviços da illuminação de Goyanna, a João Pinto de Lemos, de seu ordenado de administrador do theatro de Santa Isabel, de 12 de abril ao fim de junho de 1876, a Manoel Rainero de Barros a quantia de 14$920, que despendeu em reparos da cadeia do Ouricury, ao tenente-coronel José Chrispiniano Rodrigues Coêlho a quantia de 1:054$900, que se lhe deve pelo supprimento feito á força de paisanos que se prestaram ao serviço policial de 11 de setembro de 1874 a 18 de março de 1875, a Manoel Viriato Bezerra de Menezes a quantia de 60$ dos seis mezes decorridos de janeiro a junho de 1876, de aluguel da casa que serve de quartel e prisão em Tejucupapo, ficando o thesouro autorisado a liquidar e mandar pagar as dividas de exercicios findos constantes desta lei, o que se deve pelo consumo do gaz no gymnasio provincial de junho de 1875 a junho de 1876, a Napoleão da Costa Moreira o que se lhe deve pelo exercicio interino da cadeira de primeiras lettras do Brejo, de 10 de fevereiro a 10 de abril de 1876, a Sebastião Antonio do Rego Albuquerque o que se deve do aluguel da casa que serve de quartel do destacamento de Páo d'Alho de julho de 1875 a julho de 1876, a Alexandre José de Mello a quantia de 238$, de moveis que forneceu á aula de instrucção primaria do sexo masculino de Pedra Tapada, e ao padre Manoel da Silva Cid, coadjutor de Afogados, a sua congrua relativa a março e abril de 1875 114:000$.

Art. 16 § 4.º 2 1/2 % sobre o valor dos generos de producção da provincia, que forem exportados, não comprehendidos o sabão e os indicados nos paragraphos antecedentes, sendo 1 por cento sobre o algodão.

§ 8.º (emenda n. 21)—em vez de 250 réis, diga-se 300 réis.

§ 6.º Substitua-se por este: 35 % sobre as armas de fogo, chapéos de sol, roupa feita, calçados, chapéos, obras de selleiro e marcenaria, 25 % sobre productos de cera, e 40 % sobre calças, coletes, paletots, sobrecasacas e casacas, cobrados da mesma forma e pela mesma base do paragrapho antecedente.

§ 10. 45 réis por litro de vinhos finos e champagne, e 30 réis por dito de vinhos communs do Porto e outras bebidas espirituosas e fermentadas idem.

§ 11. 20 réis por litro de vinagre e 30 réis por kilogramma de sabão idem idem.

§ 13. Em vez de 25 réis por kilogramma de cal estrangeira—diga-se 20 réis.

§ 17. Supprima-se.

§ 2º. Accrescente se que não mantêm estabelecimentos pios.

§ 23. Substitua-se a ultima parte pelo seguinte:—250 réis por pipa ou vasilhame, guardada a proporção.

§ 25. Accrescente-se depois das palavras—*casas de seguros de qualquer especie* — e fabricas de sabão. Depois da palavra rapé—augmente-se—e deposito de carvão de pedra.

§ 30. Depois da palavra olarias—accrescente-se—açougues. Da emenda n. 58—supprima-se o § 12, relativo ao imposto de expediente.

Disposições diversas

Art. 18. Supprima-se deste artigo o § 23 do art. 23 da lei n. 1,245, e se addicione ao art. 17 o seguinte paragrapho additivo: —« A dar á repartição das obras publicas organisação mais conveniente ao serviço publico, podendo contratar pelo tempo e modo necessario um engenheiro para dirigir a mesma repartição, reduzindo o pessoal ao que fôr estrictamente indispensavel.

Art. 23. Substitua-se por este:—Pela caixa do asylo de mendicidade poderá o presidente da provincia auxiliar [illegible] a Santa Casa de Misericordia com a quantia de 16:000$000, bem como applicar até 30:000$000 por conta do emprestimo autorisado ás obras do edificio destinado ao asylo de alienados.

Art. 22. Supprima-se.

Art. 43. Accrescente-se: Por este emprestimo poder-se-ha realisar os movimentos de fundos que forem necessarios para a liquidação das contas do exercicio vigente e supprimento ás despezas do novo.

Artigo additivo n. 57. Substitúa-se por este: Fica o presidente da provincia autorisado a permittir a extracção de 5 loterias de mil contos, applicando o producto do beneficio das mesmas a auxilio dos estabelecimentos e obras a cargo da Santa Casa e acquisição e construcção de casas para as escolas de instrucção primaria, observando: 1.º As referidas loterias serão divididas e extrahidas por partes nunca inferior a 200.000$000; 2.º O plano da extracção será organisado mediante approvação do presidente da provincia; 3.º Será nomeada uma commissão que com o thesoureiro das loterias, administrem e dirijam a extracção destas loterias, sendo a porcentagem dividida igualmente por cada um dos incumbidos do respectivo serviço; 4.º Tanto o thesoureiro das loterias como os outros membros da commissão prestarão fiança especial; 5.º A porcentagem dos encarregados da extracção não será em proporção maior do que aquella que percebem os incumbidos das grandes loterias da Bahia; 6.º Os empregados do thesouro provincial, pelo exame e tomada das contas dessas loterias, não terão por cada parte mais de 500$000 deduzidos do beneficio; 7.º Os beneficios resultantes destas loterias serão recolhidos ao thesouro provincial dentro do prazo de dous mezes contados da data da extracção; 8.º O producto desses beneficios serão divididos em duas partes:—uma para ser applicada á acquisição ou construcção de casas para as aulas de instrucção primaria, e outra a auxilio da despeza dos estabelecimentos dirigidos pela Santa Casa.

Esta parte, relativamente á 1ª loteria que se extrahir, será applicada a indemnisar a provincia da metade da subvenção votada nesta lei.

9º O presidente da provincia solicitará dos poderes geraes, dispensa dos impostos a que as referidas loterias estejam sujeitas; 10º a extracção das partes destas loterias não interromperão a extracção regular das loterias existentes; 11º o presidente da provincia dará regulamento necessario á execução deste artigo.

Artigo addivo.—Fica o presidente da provincia autorisado, em caso de extrema deficiencia de renda: a mandar deduzir dos vencimentos mensaes que pelos cofres provinciaes percebem os funccionarios da provincia, inclusive os aposentados e jubilados, os empregados da secretaria da assembléa e o subsidio dos deputados até 5 %, sendo o respectivo producto addicionado á receita decretada.

Esta disposição só vigorará no exercicio de 1877—1878, e não comprehenderá os officiaes e praças do corpo de policia, e guardas locaes e civica, e guardas da casa de detenção.

Artigo additivo.—As apolices emittidas para pagamento das obras do calçamento da cidade serão resgatadas dentro desta lei com o producto do emprestimo autorisado no art. 43.

Art. 33 (32) substitua-se:—Fica em vigor o art. 28 da lei n. 1,245, devendo os descontos dos empregados serem feitos sómente sobre a quantia excedente ao maximo fixado na lei n. 963, art. 32 § 3º e não sobre a totalidade da arrecadação.

Artigo additivo.—Continúa em vigor o art. 20 da lei n. 1,179 de 12 de junho de 1875.

Artigo additivo.—Fica o presidente da provincia autorisado a dispensar dos impostos provinciaes os generos que forem destinados a soccorro das victimas da secca que flagella o sertão. — *Góes Cavalcante*. — *Gaspar de Drummond*.—*J. de Mello Rego*.

N. 2.—Ao § 4º do art. 16—em vez de 2 1/2 %, diga-se 1 1/4 %.—*J. Moreira Alves*.—*Siqueira Campos*. — *Dr. Manoel do Rego*. — *Herculano Bandeira*.—*Attico Leite*.—*Menelio Pinto*.—*Pinto Pessoa*. — *Cunha Cavalcante*. — *Marques da Silva*.—*Alipio Costa*.

N. 3.—Ficam extinctos os lugares de fiscaes de collectorias. — *J. Moreira Alves*. — *Siqueira Campos*.

N. 4.—A mandar pagar a Raymundo Caetano de Alencar Rodovalho, o que se lhe deve de exercicios findos.—*Siqueira Campos*.

N. 5. — Como emenda ao § 13 do art. 16 das disposições geraes, apresento o projecto n. 78 deste anno.—*J. Moreira Alves*.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial— Hontem funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo as informações do thesouro provincial e administrador do consulado, acerca da cobrança de despezas e annuidades feitas pela companhia Recife Drainage. —A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo a informação do thesouro provincial, sobre o requerimento dos proprietarios da typographia mercantil. — A quem fez a requisição.

Uma petição de Antonio Francisco de Oliveira Rosellis, requerendo para que se dê o respectivo despacho, á que já dirigio á assembléa, pedindo privilegio para fazer explorações de mineraes metalurgicos.—A' commissão de petições.

Entrando na 1ª parte da ordem do dia, foram approvados sem debate, em unica discussão o projecto n. 86 deste anno, que approva posturas addicionaes da camara municipal de Itambé; em 3ª discussão os de n. 61, que autorisa o presidente da provincia a nomear o professor jubilado Antonio Maximo de Barros Leite, para uma das cadeiras de instrucção primaria desta capital ou suburbios; 57, com diversas emendas, autorisando o presidente a conceder licença a diversos funccionarios publicos; 54, autorisando tambem a mandar aposentar o official da Santa Casa de Misericordia, Manoel Antonio Viegas; e 25, com diversas emendas, que ficaram dependentes de uma outra discussão, autorisando a admissão de alguns menores no gymnasio.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 26, tambem deste anno, que proroga por mais tres annos o prazo concedido para a fundação de fabricos de louça fina e vidros, foram-lhe offerecidas diversas emendas; oraram sobre a materia os Srs. Gervasio Campello, Olympio Marques, depois do que ficou a discussão adiada pela hora e com a palavra os Srs. Gaspar de Drummond e Alcoforado Junior.

Antes de entrar na 2ª parte da ordem do dia, foi lida uma representação da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, reclamando, em nome da lavoura, contra a imposição de 2 1/2 0/0 sobre os principaes generos de exportação, inclusive o assucar e o algodão, contra a elevação de 8 réis do imposto que óra pesa sobre a aguardente, e contra os novos onus, propostos pela commissão de orçamento, e pedindo a rejeição de taes medidas, cuja representação foi recebida das mãos da commissão que a apresentou pelos secretarios da assembléa e remettida á commissão de fazenda e orçamento, para tomal-a na devida consideração.

Passando á 2ª parte da ordem do dia, continuou a discussão da emenda, ao projecto de orçamento municipal, empatada na sessão anterior, e, procedendo-se á nova votação, tornou a empatar, ficando por conseguinte, na forma do regimento, rejeitada.

Posto o projecto de orçamento provincial em 3ª discussão, foram apresentadas diversas emendas; orou o Sr. Moreira Alves, depois do que, estando a hora adiantada e não havendo numero para votar, foi levantada a cessão.

A ordem do dia para hoje é a continuação da antecedente.

Jury do Recife—Foram hontem submettidos a julgamento, nesse tribunal, com assistencia de 39 juizes de facto, os réos José Pereira da Costa e José Francisco de Lima, este conhecido por José Gago, pronunciados no art. 269 do codigo criminal, por terem, no dia 31 de março de 1876, atacado a casa de residencia de Henrique Lhaserre, no povoado da Varzea, para roubarem; tendo por defensor o Sr. Dr. Angelo Henriques da Silva. Foram condemnados a 4 annos e 6 mezes de galés e multa de 12 % do valor que se tentou roubar.

O conselho de sentença compoz-se assim: Henrique Soares de Andrade Brandão, Dr. José Theodoro Villas-Boas, Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, Demetrio Carneiro Rodrigues Campello, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, João Chrysostomo de Albuquerque, Manoel José de Oliveira Lima Junior, José Isidoro Borges Leal, Agostinho José dos Santos, Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante, Antonio da Cunha Soares Guimarães, José de Oliveira Mello.

Secretaria do governo—Dessa repartição nos foi remettido o seguinte para publicar:

« Reservado.—Sala das sessões do jury do Recife, em 11 de junho de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Devendo ser submettido a julgamento, na sessão de amanhã, o processo de Manoel Gomes da Silva Amorim, e receiando eu que por essa occasião se dêem os mesmos desacatos ao tribunal, que infelizmente tiveram lugar nas duas primeiras vezes, em que Manoel Gomes da Silva Amorim foi julgado, rogo a V. Exc. que se digne expedir as suas ordens para que ás 9 horas de amanhã me seja apresentada uma força de linha, commandada por um official de confiança, que se entenderá previamente commigo, que na frente do edificio em que funcciona o tribunal, seja postada uma força de cavallaria e que o preso seja conduzido com a maxima segurança por quanto já por vezes se tem tentado contra a sua existencia.

« Por essas providencias insto como o primeiro responsavel pelo respeito devido ao tribunal e pela regularidade de seus trabalhos, e instam os juizes de facto e o proprio advogado do réo.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da provincia.—O juiz de direito, *Adelino A. de Luna Freire*. »

Anniversarios—Amanhã, 16 de junho, é o dia do 31.º anniversario da exaltação do Santo Padre Pio IX ao solio pontificio, e igualmente o 202.º da apparição de Jesus a Margarida Alacoque no Sagrado Coração; e por esse motivo haverá na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã, uma missa com communhão geral, a qual terminará com a benção do Santissimo Sacramento.

Homicidio.—No lugar— Roçado Velho— do districto de Cachoeirinha, termo de S. Bento, Joaquim Simão de Machido, pronunciado por crime de tentativa de morte, assassinou com duas facadas a Florentino Marques, no dia 3 do corrente, e evadio-se.

Espancamento e roubo. — Em 17 de maio ultimo, e no districto de Maricota, do termo de Iguarassú, Antonio Henrique de Miranda, alli morador e casado com uma filha natural de José Duarte Rangel, dirigio-se á casa deste com alguns homens armados, e depois de o espancar e á sua amasia Antonia, roubou-lhe diversos papeis e joias, pondo-se logo em fuga com seus companheiros. O respectivo subdelegado na busca a que procedeu na casa de Miranda, conseguio apprehender os referidos papeis, e prosegue nos termos da lei. Evadiram-se os delinquentes.

Necessaria explicação—Do Sr. deputado provincial, Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, recebemos hontem a seguinte resposta a um trecho da noticia, que hontem publicámos, baseados em informações que nos foram ministradas por um dos membros da directoria da sociedade Auxiliadora da Agricultura:

« *Srs. redactores do Diario de Pernambuco*. —Em sua *Revista* de hoje, li a noticia da reunião da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, em que se diz que no projecto de lei de orçamento foram propostos augmentos aos impostos de importação e impecilios ao commercio por meio de disposições de fiscalisação.

« Apresso-me em rectificar este equivoco de quem quer que elle seja. O projecto de orçamento não contém augmento nos impostos de consumo, a não ser sobre a polvora.

« Quanto ás providencias fiscaes, ellas são de tal natureza, que membros da directoria da Associação Commercial, que conferenciaram com os da commissão de fazenda, acham-os justos.

« Quanto ao imposto de exportação, este sim, o projecto o restabelece.

« Para que a verdade não circule preterida, peço-lhes que aceitem esta declaração de — *J. P. B. de Mello Rego*. »

Instituto Archeologico e Geographico—Hontem reunio-se o Instituto, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Villa-Bella, com assistencia dos Srs. Drs. Cicero Peregrino, Affonso de Albuquerque e Ignacio de Barros, e dos Srs. Ferreira de Almeida, Augusto Costa e majores Codeceira e Salvador Henrique.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, a qual é approvada.

O Sr. secretario perpetuo leu um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, acompanhando um exemplar impresso da falla com que S. A. a Regente encerrou a primeira e abrio a segunda sessão da 16.ª legislatura da assembléa geral no dia 1 do corrente.

Em seguida menciona as seguintes offertas:

Dous volumes dos annaes da bibliotheca nacional do Rio de Janeiro, offertadas pelo respectivo bibliothecario; nove moedas de cobre de diversos valores e épocas, offertadas pelo Sr. Hemeterio Vidal de Negreiros; uma medalha de Pio IX gravada por occasião do Concilio do Vaticano, offertada pelo Sr. Targino Silverio de Souza Magalhães; uma outra de prata dedicada ao conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, offertada pelo Sr. Hemeterio Vidal de Negreiros; varios numeros da *Provincia*, *Ensaio*, *Conservador da Parahyba*, pelas respectivas redacções.—Todas as offertas são recebidas com agrado.

O Sr. secretario perpetuo declara que no dia 9 do corrente, pelas duas horas da tarde, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, dignou-se de visitar o Instituto, percorrendo com todo o interesse os diversos repartimentos do mesmo, e com palavras mostrando interesse pela prosperidade do mesmo Instituto.

E' lido um parecer da commissão relativamente á impressão da obra intituladada—Historia da revolução de 1817—, por monsenhor Muniz Tavares, o qual é julgado objecto de deliberação.

E' lida igualmente uma proposta do Sr. Codeceira, pedindo para que se officie a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, solicitando copias dos autos publicos lavrados por occasião do assentamento das primeiras pedras dos edificios publicos que se tem construido nesta cidade, para serem convenientemente archivados.

Honroso. — De uma carta escripta de Francfort sobre o Maine em 7 de maio ultimo, por um distincto brasileiro que alli reside á uma pessoa desta cidade, extrahimos o seguinte trecho com relação á imprensa illustrada do Brasil:

« Igualmente agradeço muito a remessa dos jornaes—*Diabo a quatro e Mosquito*, que me fez. A perfeição artistica dos desenhos dessas duas folhas causa aqui admiração a todos á quem as tenho mostrado, e ha nas mesmas alguns artigos muito espirituosos. »

Desastre — Infelizmente já começaram a apparecer n'este anno os pessimos resultados do ante-civilisador folguedo das noites de Santo Antonio e S. João, resultados que todos os annos se dão.

No dia 11 do corrente, pelas 7 1/2 horas da noite, foi recolhido ao hospital Pedro II o pardo Francisco de Paula Urbano, vindo de Gameleira pelo trem da ferro-via de S. Francisco, o qual pardo, estando a preparar massa para as lagrimas ou bulotas de pistolas com chromato de potassa e outros ingredientes, foi victima de uma explosão que fez essa mistura, ficando com a perna direita e ambos os pés em misero estado.

No dia 12, depois de conferenciarem os medicos do hospital, não obstante julgarem que uma amputação não dará bons resultados, resolveram fazel-a, e de feito fizeram-n'a, cortando ambas as pernas perto do joelho— a direita porque assim era preciso, e—a esquerda porque, no caso de cura, será incommodo e inutil tel-a mais longo do que a outra.

O infeliz queixava-se das dores que lhe produziram os abalos do trem.

Fez a operação o Sr. Dr. Lobo Moscoso, ajudado pelos Srs. Drs. Maduro, Pontual, Cysneiro e Estevão Cavalcante.

Rua Nunes Machado.—Por deliberação da camara municipal do Recife, tomada sob proposta do Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, assim passou a denominar-se a rua da Soledade, na freguezia da Boa-Vista.

Concerto.—Hoje á noite deve realisar-se, no salão do Club Popular, um concerto de quartetos para piano, violino, alto e violoncello, dado pelos Srs. Carlos Ernst [illegible], pianista, e Victor Augusto Nepomuceno, com auxilio dos artistas Manoel Antonio Moreira Leal e Ignacio José de Santa Rosa.

Freguezia da Boa-Vista.—Pela [illegible] ral dos [illegible] do Sacramento dessa freguezia, foi eleita no domingo (10), a mesa regedora para o anno de 1877 a 1878, sendo: juiz, [illegible] Francisco de Assis de Oliveira Maciel; escrivão, Justino José de Souza Campos; thesoureiro, Manoel Antonio Cardoso.

Biblia desmascarada—Sahio á luz a forma n. 11 dessa interessante publicação, abrangendo as paginas 161 a 176. Continúa a assignar-se a 200 rs. na rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campos.

Imprensa—Acaba de publicar-se, no Rio de Janeiro, um pequeno folheto, firmado pelo Sr. I. Moreau engenheiro representante da companhia de Fives-Lille,—sob a denominação—Industria Saccharina do Brasil.

Para a Europa—Com 22 embarcados em nosso porto, levou o vapor *Mondego* 182 passageiros.

Dinheiro—O vapor *Mondego* trouxe para o English Bank of Rio de Janeiro 230:000$.

— O vapor *Pernambuco* levou de nossa praça para:

Maceió	30:000$000
Bahia	27:286$050
Rio de Janeiro	48:920$000

sendo desta ultima parcella 46:920$ em libras sterlinas.

Escravos — Em nosso porto embarcaram 59 escravos com destino ao Rio de Janeiro.

Missas funebres — Amanhã serão celebradas as seguintes: na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas e meia do dia, pela alma do capitão José Henriques da Silva; na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas, pela alma de Francisco Asterio de Araujo; na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas, pela alma de D. Maria Martins da Cunha; e na matriz do O' de Ipojuca, ás 9 9 horas, pela alma de Francisco Manoel de Souza Leão.

Lei de orçamento.—O decreto n. 2,707 de 31 de maio determina que a lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875, que fixou a despeza e orçou a receita para o exercicio de 1876 a 1877, continúe em vigor no 1º semestre de 1877 a 1878, emquanto não fôr promulgada a respectiva lei de orçamento. Eis a sua integra:

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral:

« Art. 1.º A lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875, que fixou a despeza e orçou a receita para o exercicio de 1876 a 1877, continuará em vigor no 1º semestre de 1877 a 1878, emquanto não fôr promulgada a respectiva lei de orçamento; substituindo-se pela tabella inclusa a dos creditos especiaes, a que se refere o art. 22 daquella lei.

« Art. 2º A verba de 800:000$, consignada para pagamento das dividas de exercicios findos, fica elevada a 1.000:0 0$ no actual exercicio somente.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. O Barão de Cotegipe, do conselho de S. M. o Imperador, senador do Imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1877, 56º da Independencia do Imperio.—PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.—*Barão de Cotegipe.* »

Ministerio do imperio.— Leis ns. 1,904 e 1,905 de 17 de outubro de 1870, 2,348 de 25 de agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 6, e 2,640 de 22 de setembro de 1875, art. 23: Medição e tombo das terras que, nos termos dos contratos matrimoniaes, formam os patrimonios estabelecidos para Suas Altezas as Senhoras D. Izabel e D. Leopoldina e seus Augustos Esposos; sendo 95:000$ para o serviço relativo ao primeiro patrimonio e 35:000$ para o concernente ao segundo.

Lei n. 2,338 de 25 de agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 3: Acquisição de um novo matadouro no municipio da côrte; ficando o governo autorisado para despender até a quantia de 2,000:000$, e podendo fazer a despeza por meio de qualquer operação de credito.

« Lei n. 2,730 de 20 de outubro de 1875, art. 16, § 6º: Desecamento de pantanos, limpeza e irrigação da cidade; podendo o governo fazer operações de credito até a importancia de 98:000$, no caso de não bastarem as sobras da renda geral.

Ministerio da justiça.—Lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875, art. 16, § 8º: Acquisição ou construcção de um edificio para asylo de mendicidade; ficando autorisado o governo a fazer operações de credito até 100:000$, no caso de que não bastem as sobras da renda geral.

Ministerio da marinha.—Lei n. 2.640 de 22 de setembro de 1875, art. 18: Compra e collocação de pharóes na costa e portos do Imperio; ficando o governo autorisado a fazer as operações de credito necessarias até 600:000$, na deficiencia de sobras da renda geral.

Ministerio da agricultura.—Lei n. 1,245 de 28 de junho de 1865, art. 14, § 1º: Compra das bemfeitorias existentes nos terrenos da Lagôa de Rodrigo de Freitas. Continúa em vigôr pela importancia necessaria para fazer face á differença ente ra despeza da compra, comprehendida a que o serviço do abastecimento d'agua exigir, e o producto da venda dos mesmos terrenos.

Lei n. 1,953 de 17 de julho de 1871, art. 2º, §§ 2º e 3º: Prolongamento das estradas de ferro do Recife a S. Francisco, da Bahia ao Joazeiro, e de S. Paulo, segundo o traço que fôr julgado mais conveniente, podendo o governo despender, annualmente, em cada uma dellas a quantia de 3,000:000$, por meio de operações de credito, na insufficiencia dos fundos consignados nas leis de orçamento. Levantamento da carta itineraria do Imperio.

Resolução legislativa n. 2,397 de 10 de setembro de 1873: Construcção da estrada de ferro do Rio Grande do Sul, e garantia de juros de 7 % á companhia ou companhias com que se contratar parte desta linha ferrea.

Resolução legislativa n. 2,450 de 24 de setembro de 1873: Garantia de juros, não excedendo de 7 % ás companhias que construirem vias ferreas; ficando o governo autorisado a effectuar operações de credito, na deficiencia dos meios ordinarios, para pagar a despeza relativa ás estradas de ferro a que applicar esta lei.

Lei n. 2,639 de 22 de setembro de 1875: Desapropriações e obras necessarias ao abastecimento d'agua á capital do Imperio; podendo o governo realisar operações de credito para esta despeza até a somma de......... 19,000:000$000.

Lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875, art. 18: Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, e construcção de um ramal entre Sapopemba e o novo matadouro; sendo applicada a este serviço a quantia de 1,860:000$, e ao do prolongamento a de 3,000:000$, annuaes, autorisadas as operações de credito necessarias, no caso de não bastarem as sobras da renda geral.

Ministerio da fazenda.—Leis n. 1,837 de 27 de setembro de 1870, artigo unico, e n. 2,348 de 25 de agosto de 1873, art. 7º, paragrapho unico, n. 4. Fabrico de moedas de bronze e nickel.

Leis n. 2,348 de 25 de agosto de 1873, art. 7.º paragrapho unico, n. 3, e art. 11, § 5º, n. 2: Reforma do regulamento da typographia nacional e melhoramento de vencimentos dos empregados e operarios: Premio não excedente de 50$ por tonelada dos navios que se construirem no imperio.

Resolução legislativa n. 2,697 de 6 de novembro de 1875: Garantia de juros e amortisação das letras hypothecarias do Banco de Credito Real, e somente de juros ás companhias que estabelecerem engenhos centraes para fabricar assucar de canna, autorisadas as operações de credito necessarias. Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1877.—*Barão de Cotegipe.*

Passamento — Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte, de 9 do corrente:

« Falleceu hontem, ás 2 3/4 horas da tarde, na sua casa do Engenho-Velho, com 74 annos de idade, o Barão de Itapagipe, marechal do exercito graduado, ajudante de campo de S. M. o Imperador, gentil-homem da imperial camara e conselheiro de guerra.

« O Barão de Itapagipe, Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral, grande do imperio, assentou praça a 11 de setembro de 1813, sendo promovido nesta data a tenente, a capitão graduado a 12 de outubro de 1820, a effectivo a 24 de junho de 1822, a major a 12 de outubro de 1826, a tenente-coronel graduado a 3 de setembro de 1827, por distincção no campo da batalha, a effectivo a 3 de julho de 1828, a co-[illegible] junho de 1829, a effectivo a [illegible] de outubro de 1839, a brigadeiro graduado a 18 de setembro de 1837, a effectivo a 7 de setembro de 1842, a marechal de campo graduado a 14 de março de 1847, a effectivo a 14 de agosto de 1850, a tenente-general graduado a 2 de dezembro de 1856 e a marchal do exercito graduado a 1 de junho de 1867.

« O finado era condecorado com a grã-cruz da ordem de S. Bento de Aviz, com a commenda de Christo e com os habitos das do Cruzeiro e Rosa e a medalha de ouro da rendição da Uruguayana. »

Supremo Tribunal de Justiça—Na sessão de 6 do corrente:

Foram julgadas as revistas:

Revistas civeis. — N. 9068. Maranhão. R. o capitão Raymundo Vieira Hena. RR. Mariana Augusta de Souza Carneiro e outros. Negou-se a revista.

N. 9069. Pernambuco. R. Manoel Joaquim da Silva Carvalho. R. Clemente José da França, por seu curador. Negou-se a revista, não votando por impedido o Sr. Silva Guimarães.

Foram distribuidas:

Revista commercial.—N. 9095. Pernambuco. R. João Maria dos Santos Andrade, liquidante da extincta firma de Santos, Andrade & Imenes Junior, do Rio de Janeiro. RR. Baltar, Oliveira & C. Ao Sr. Leão.

Revista civel.—N. 9096. Pernambuco. RR. Francisco Bezerra de Araujo e sua mulher. RR. Francisco Alves da Fonceca e sua mulher. Ao Sr. Barboza.

Secca nas provincias do norte — O Grande Oriente do Brasil ao valle do Lavradio, no Rio de Janeiro, acaba de nomear uma commissão para agenciar donativos em favor das victimas da secca nas provincias do norte. Compõe-se a commissão dos Srs.: commendador Manoel Pereira de Azevedo, Manoel Thiago Ferreira Rezende, Joaquim Marques Lameiras, Angelo Bittancourt e José Antonio Alves de Moraes.

Troco na mesma moeda—Dialogo entre um pai e seu filho:

— Vai-me buscar uma garrafa de cerveja.

— Sim, senhor; mas onde está o dinheiro para isso, papai?

— Patetinha, não ha nada mais facil do que conseguir cerveja, quando tem-se dinheiro; o bonito é quando não se tem, isso sim!

O rapazola sahio apressado e voltou offegante, minutos depois.

— Aqui está, disse elle.

Como? Uma garrafa vazia! vociferou o pai.

— Pois então? Não ha nada mais facil do que beber cerveja quando a garrafa está cheia della, papai; o bonito é quando está vasia.

Resposta ao pé da lettra — Era n'uma sala, onde conversava-se sobre futilidades da vida.

Perguntou um cavalheiro a uma dama:

— Qual a differença que ha entre as senhoras e os espelhos?

— Não sei.

— E' que as senhoras fal'am sem reflectir e os espelhos reflectem sem fallar.

— E sabe qual é a differença entre um espelho e o senhor?

— E eu? Para fallar a verdade, confesso que não adivinho.

— E' que os espelhos são sempre polidos e o senhor não o é.

Que annuncio!—Publicou-se uma vez em todos os jornaes de Paris:

« Traspasse-se, por motivo de *molestia*, uma excellente casa de *saúde*. »

Pergunta de arripiar os cabellos — Um cidadão chega ao largo de S. Francisco de Paula, entra n'um bispo, e diz ao cocheiro:

— Leva-me depressa ao cemiterio do Cajú.

Pergunta o cocheiro com toda a calma:

— O senhor volta ou fica lá?

Quantos annos tem?—E' esta uma pergunta que, com a maior leviandade, dirigem certas pessoas a torto e a direito, sem attentarem na sua inconveniencia.

Acontece, porém, que as senhoras, sempre dotadas de tanta subtileza de espirito, respondem a ella ordinariamente com alguma evasiva, como esta:

— Em que anno nasceu, D. Feliciana? perguntou alguem a certa matrona, ainda bem conservada e que procurava por todos os modos disfarçar os estragos do tempo.

— Em que anno nasci? Eu sei lá! Era então tão pequenina... que já nem me lembro.

Loteria—Quarta-feira, 20 do corrente, correrá a loteria 229ª em beneficio das obras da igreja de S. Gonçalo de Ouricury.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Cassini	de New-York	hoje
Ceará	do Sul	até 17
Valparaizo	da Europa	até 17
Niger	do Sul	até 20
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	até 22
Espirito Santo	do Norte	até 24
Tagus	da Europa	até 25
Pará	do Sul	até 27
Elbe	do Sul	até 29
John Elder	do Sul	até 30

Loteria do Rio de Janeiro— Resumo dos premios da 90.ª loteria n. 252ª, em beneficio das matrizes e alfaias da provincia do Rio de Janeiro, extrahida em 6 do corrente:

N. 4009	20:000$000
N. 3720	10:000$000
N. 1471	4:000$000
N. 4146	2:000$000

Ns. 1069 e 4101, —1:000$ a cada um.

Ns. 2399, 326, 3650, 5553, — 800$ a cada um.

Ns. 494, 812, 1145, 1472, 3341, 4257, 4713, 4758, 5832, 5938, — 200$ a cada um.

Ns. 349, 820, 912, 1348, 1572, 1768, 2314, 2457, 2526, 2644, 2690, 2820, 2899, 3104, 3385, 3482, 3845, 4336, 4425, 5555, — 100$ a cada um.

Ns. 106, 163, 282, 625, 714, 1019, 1268, 1292, 1380, 1505, 1729, 1802, 1960, 2038, 2110, 2164, 2224, 2253, 2296, 2396, 2557, 2650, 2713, 2782, 2817, 2928, 2992, 3010, 3169, 3342, 3139, 3491, 3498, 3502, 3559, 3611, 3739, 3899, 3938, 3947, 4031, 4041, 4131, 4162, 4282, 4325, 4469, 4677, 4686, 4785, 4825, 4954, 4968, 5016, 5015, 5150, 5256, 5756, 5764, 5881 — 40$ a cada um.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 48, de piano, excellentes moveis, espelhos, vidros, obras de electro-plate, ouro e prata.

Pelo agente Dias, á praça do Corpo Santo n. 9: de uma casa com sitio em Sant'Anna; de uma casa terrea na rua da Ponte Velha n. 94; de uma dita n. 203 na rua do Coronel Suassuna; de quatro nonas partes de uma dita n. 110 na mesma rua, e do terreno n. 313 da rua Imperial.

Pelo agente Remigio, na rua da Moeda n. 47, de 200 caixas com batatas e 38 amarrados com fogo da China

Pelo agente Pestana, no armazem da travessa da Madre de Deus n. 11, de generos de estiva.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Dias, á praça do Corpo Santo n. 9, de duas casas terreas sitas á rua do Marquez do Herval ns. 30 e 32.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, de dividas e predios, da massa fallida de Manoel J. Monteiro Torres & C.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Mondego*:

Cloro Dronerb, Miguel de Arantes, Joaquim de Lemos Paes.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Dr. Miguel dos Anjos Busson, sua senhora, seis filhos menores e dous criados, Bento Vieira de Lima, Joaquim das Virgens Luna, Manoel Quirino de Mello, Manoel Soares da Fonceca e Vicente Ferreira Hortencio.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Mondego*:

Thomaz J. Harling e um filho, Antonio Cardoso Ayres, Antonio Ribeiro de Castro, João Pereira, José F. Henrique, Bernardo Coelho Dr. Virginio R. Simal, Adolpho Gotkschart, C. de Campos, João Baptista Pires, sua senhora e um filho.

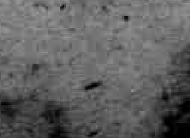

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Receita no mez de maio de 1877	[illegible]
Idem em igual mez de 1876	[illegible]
Em favor do anno de 1877	228$[illegible]
Despezas no mez de maio de 1877	10:395$[illegible]
Idem em igual mez de 1876	9:551$782
Maior despeza no anno de 1877	843$902
Renda liquida no mez de maio de 1877	583$886
Renda liquida em igual mez de 1876	1:198$328
Em favor do mez do anno de 1876	615$442

Escriptorio da companhia, 14 de junho de 1877.

O guarda livros,
Antonio da Costa Rego Lima.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda, concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

Collegio de Santa Genoveva

111—Rua da Aurora—111

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

O edificio em que está estabelecido possue as commodidades necessarias; ha banhos salgados e doces, areas de recreio e tudo que constitue um internato em regular condição, como podem verificar as pessoas que queiram visital-o.

O director,
A. M de Amorim.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COLLEGIO DE S. PAULO

Director Bacharel

B. Gurgel do Amaral

A rua do Barão de S. Borja n. 26

Com a acquisição do predio immediato, que é de dous andares, afora o pavimento, se acham amplamente melhoradas as condições desta casa de educação e instrucção para o sexo masculino. Na distribuição de commodos destinados a dormitorios, salas d'aulas, de estudos e de refeitorio, ficaram attendidas as exigencias reaes, de cuja satisfação dependem a boa ordem e a consecução dos fins moraes e intellectuaes, que desejam alcançar os senhores pais de familias e o director.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas qualidades, crochet, flores [illegible]

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE JUNHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	378:733$687
Idem do dia 14	34:109$379
	412:843$066

Descarregam hoje 15 de junho de 1877

Vapor inglez *Oberon*, (atracado) varios generos para alfandega, e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.

Patacho dinamarquez *Maya*, vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Patacho allemão *Helios*, farinha despachada para o 1º ponto.

Brigue hollandez *Johanna*, farinha despachada para o 1º ponto.

Brigue portuguez *Aprigio*, varios generos para alfandega, e lagedo para o trapiche da alfandega, para despachar.

Vapor inglez *Cassine*, (esperado) varios generos para alfandega.

Lugar inglez *Harry Kisluke*, terro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar, e carvão despachado para a terra.

Brigue inglez *Athole Gran*, kerosene para deposito no trapiche Vieira, e farinha despachada para o 1º ponto.

Barca franceza *Fidelite*, cimento despachado para o 1º ponto.

Importação

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado do Aracajú em 14 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 501 saccas a Lidstone, Robilliard & C., 12 a Miguel José Alves.

Couros salgados seccos 584 a Domingos da Silva Torres.

Farinha de mandioca 71 saccos a João José Rodrigues Mendes, 2 a Antonio F. N. Mello. Feijão 1 sacco ao mesmo.

Oleo de ricino 200 latas a Francisco Gonçalves Torres.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Oberon*, carregou: para Liverpool, C. C. Monteiro Santos 100,000 unhas de boi e 25 000 pontas de boi.

No patacho hespanhol *Venancio*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 432 saccas com 32,178 kilos de algodão.

No patacho americano *S. Home*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 3,132 saccos com 234,900 kilos de assucar mascavado.

No patacho hespanhol *Primitivo*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 700 barricas com 79,045 kilos de assucar branco.

Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 102 saccas com 8,529 kilos de algodão; J. de Sampaio Coelho 60 espanadores de palha e 5 ditos de pennas; J. J. Seixas 1 volume com 26 páos de quiri, e 3 ditos com 88 kilos de doce.

Para o Porto, A. S. da Rocha e Silva 2 papagaios.

No patacho portuguez *Zaida*, carregou: para Lisboa, F. R Pinto Guimarães 69 couros salgados com 828 kilos.

Portos do interior

No patachо norueguense *Messina*, carregou: para o Pará, A. Cordeiro 250 barricas com 12,528 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para o Ceará, Pinto Alves & C. 5 barricas com 325 kilos de assucar refinado; F. P. Pinto 10 ditas com 634 ditos de dito.

No hiate nacional *F. Jardim*, carregaram: para Maçáo, A. Oliveira & C., 5 barris com 480 litros de mel e 30 saccos com 1,200 kilos de farinha.

Para Caissara, B. Gomes & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

No cuter nacional *Colombo*, carregou: para o Natal, R. C. de Miranda 200 saccos com 8,000 kilos de farinha e 14 volumes com 1,660 ditos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	6:614$591
Idem do dia 14	464$581
	7:079$172

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 12	6,321
No dia 13	
Vapor inglez *Oberon*	1,655
Patacho inglez *Athole Gran*	367
Patacho norueguense *Messina*	132
	8,475

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 13	12,446
No dia 14	
Primeira porta	183
Segunda porta	188
Terceira porta	610
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	24
	13,451

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 13	12
No dia 14	—
	12

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 13	2
No dia 14	—
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13	15:223$861
Idem do dia 14	1:256$438
	16:480$299

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13	71:799$644
Idem do dia 14	4:096$564
	75:896$208

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos *Fidelidade*

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos:

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terres tres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Aracajú e escala — 4 dias, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 298 toneladas, commandante Marcellino Pinto de Souza, equipagem 29, carga differentes generos; á companhia pernambucana.

Buenos-Ayres com escala pelo Rio de Janeiro e Bahia — 12 dias, sendo do ultimo porto 1 1/2 dias, vapor inglez *Mondego*, de 1,539 toneladas, commandante William Gellies, equipagem 79, carga varios generos: a Adamson Howie & C.

Rio de Janeiro — 15 dias, brigue inglez *Okembury*, de 231 toneladas, capitão Goodyear, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul — Vapor brasileiro *Pernambuco*, commandante capitão tenente P. H Duarte, carga varios generos.

Sowthampton e escala — Vapor inglez *Mondego*, commandante Gellies, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

New-York — Galera portugueza *India*, capitão Pedro dos Santos O. Lessa, em lastro de areia.

EDITAES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

O Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, recebe propostas, em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 20 do corrente, para a conclusão de um trecho de 2200,18 metros de extensão, comprehendido entre estacas 600 e 710 + 0,m18 da 2.ª divisão da 1.ª secção.

As propostas serão recebidas neste escriptorio, e abertas, em presença dos interessados, no dia que for previamente annunciado.

Servirão de base á organisação das propostas, os preços do contrato celebrado com o governo imperial e o empreiteiro Francisco Justiniano de Castro Rabello.

As propostas referir-se-hão, sómente, á preparação do leito da estrada, e á construcção de obras d'arte de alvenaria de pedra.

Os interessados encontrarão no escriptorio central, todas as notas, esclarecimentos e desenhos necessarios á melhor organisação das propostas.

Escriptorio do engenheiro em chefe, Palmares, 1.º de junho de 1877.—*Antonio José de Oliveira Campos Junior*, servindo de secretario.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo Vicente Licinio da Costa Campello feito renuncia do officio de solicitador deste juizo, para que fora nomeado pelo governo imperial, acha-se em concurso o mesmo officio, creado pela ordenação do livro 1º, titulo 64, e restabelecido pelo decreto de 19 de outubro de 1833, e que os pretendentes devem apresentar dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente, as suas petições acompanhadas de folha corrida, se não exercerem funcções publicas, exame de sufficiencia, certidão de idade, se por outro meio não provarem ser maiores de 21 annos e dos documentos que entenderem convenientes nos termos dos decretos n. 817 de 30 de agosto de 1851 e n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa

Dado e passado, nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de junho de 1877.

Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão, ex-officio, o escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire

— Pela secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, se convida ao tenente-coronel José Antonio Seraphico de Assis Carvalho para vir a esta secção assignar o termo de rescisão do contrato da ponte sobre o rio Una, de conformidade com o acto da presidencia de 12 de fevereiro ultimo. Outro sim, se declara aos de mais contratantes que ainda não assignaram os respectivos termos, que devem quanto antes apresentar-se nesta secção para esse fim, sob pena da multa imposta pelo art. 111 do regulamento de 30 de junho de 1874.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de junho de 1877.—O 2º official, *Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.*

DECLARAÇÕES

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez de junho que tem de ser pago, sem multa, o imposto da decima addicional a que estão sujeitas as corporações de mão morta, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Hospital

Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

São convidados os socios desta instituição e os membros da junta administrativa para se reunirem em assembléa geral, domingo 17 do corrente, pelas 11 horas do dia, na secretaria deste hospital, para ouvirem a leitura do relatorio do anno passado, elegerem provedor, esmoler e alguns membros da junta que se acham ausentes; bem como darem posse á nova junta que tem de funccionar no corrente anno. Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 13 de junho de 1877.—*Alfredo Barbedo*, secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça, perante esta repartição, no dia 26 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Porto de Pedras, em Serinhaem, orçada em 1:496$000.

O orçamento e as condições do contrato, acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 5 de junho de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Consulado provincial

Para conhecimento dos contribuintes dos impostos de decima 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, de corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo, effectuar-se-ha por esta repartição a arrecadação de taes impostos concernentes ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877. Certos os mesmos contribuintes de que, expirado esse prazo, ficarão sujeitos ao pagamento de seus debitos com a multa de 6 0/0

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1877.—O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE JUNHO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Ipojuca*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará.

Recebe-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.

No Porto, rua dos Inglezes. 73.

A irmandade do S. S. da matriz de S. José do Recife.

Em nome da mesa regedora, são convidados os irmãos, para comparecerem á mesa geral, domingo 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de elegerse a nova mesa regedora, que deve funccionar no anno de 1877 a 78.

Consistorio da irmandade, 4 de junho de 1877.

O escrivão,
José F. P. do Lago.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 5 de junho corrente, e na fórma do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, art. 1º do decreto n. 2,926, de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922, de 10 da mesma data, faço sciente a quem interessar possa que no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, na repartição das mesmas obras, recebe a competente junta, propostas para fornecimento dos materiaes necessarios ás obras de alvenaria por administração, por espaço de seis mezes, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até a hora acima indicada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos que propuzerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores deverão fazer o fornecimento dos materiaes, a tempo e á hora em que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem dez por cento de multa sobre o valor do fornecimento e de vinte se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a pagar o sello proporcional sobre a importancia do fornecimento feito.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os materiaes que lhes fôr pedido, no armazem ao caes do Ramos, ou ao pé da obra sobre qualquer dos caes desta cidade, mediante um recibo, que será passado pelo guarda do mesmo armazem na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será entregue na repartição no começo do mez seguinte ao do fornecimento.

Materias de construcção

Areia do Monteiro, metro cubico.

Pedra bruta do Rio de Janeiro, metro cubico.

Dita bruta quebrada, passada no annel de 0,m06 para beton ou empedramento, metro cubico.

Tijolos de alvenaria grossa proveniente do Monteiro, milheiro.

Cal hydraulica extincta de Iguarassú ou de qualquer procedencia capaz de supportar a agulha Vicat, depois de 3 dias de immersão n'agua salgada, metro cubico.

Cimento romano, kilo, peroliquido.

Dito Portland inglez da marca Pyramid ou West-Kent (Invicta) sendo que o de outras provincias será tambem aceito no caso de provar igual qualidade em experiencias comparativas de resistencia á tracção, kilo, peso liquido.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 12 de junho de 1877.

O 1º escripturario.
Manoel Duarte Pereira.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 18 do corrente [illegible] pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n.

16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer, com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato. Declara-se aos Srs. licitantes, que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer pagamento em sedulas: bem como, que a venda d'agua para o mar é facultativa a todos os arrematantes.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR

Bairro do Recife

Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	5:200$000
Dito da praça de Pedro I	4:40 $000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	17:200$000

Bairro de Santo Antonio

Chafariz do largo do Carmo	7:150$000
Dito e bica do largo de Pedro II	4:425$000
Dito do largo do Paraizo	6:100$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:024$000
	25:000$000

Bairro de S. José

Chafariz do largo do mercado publico	11:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	7:000$000
Dito da rua Imperial	6:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:000$000
Dito da extrema da ponte dos Afogados	1:300$000
	27:300$000

Bairro da Boa-Vista

Chafariz do caes do Capibaribe	1:825:000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:650$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:500$000
Dito da rua de São Gonçalo	3:650$ 00
Dito do largo da Soledade	1:825$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:200$000
Dito da rua d'Aurora	600$000
Dito da rua do Principe	1:000$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	750$000
	18:000$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 11 de junho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 5 de junho corrente e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, na repartição das referidas obras, recebe a competente junta propostas para fornecimento de objectos necessarios ás dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos, por espaço de 6 mezes, a contar do 1º de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes for pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa sobre a importancia do fornecimento e de 20 se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a pagar o sello proporcional sobre a importancia do fornecimento feito.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos que lhes for pedido, no Caes do Ramos, mediante o recibo que será passado pelo guarda do armazem na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será tirada mensalmente e entregue na repartição no começo do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 7.º O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas em embarcações dessa arquiação competentemente verificada.

—

Objectos para as dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, kilo.
Dito em verguinhas, kilo.
Aguaraz, litro.
Alcatrão, litro.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, kilo.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, litro.
Dito de carrapato, litro.
Balde ferrado, um.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita, dita, de 2 pannos, uma.
Borracha volcanisada, kilo.
Breu, kilo.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, uma.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, kilo.
Dito de linho alcatroado, kilo.
Cardenal bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, kilo.
Caçarola de ferro estanhado, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, cada numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, kilo.
Colher de trado de meia pollegada de grossura a 10 6/8, duzia.
Dita de dita, rosca, de meia dita de dita, 8/8, duzia.
Chumbo em lençol, kilo.
Caldeira sortida para derreter breu, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Dito de ferreiro, kilo.
Dito de Newocastl. kilo.
Cobre em barra, kilo.
Dito em lençol, kilo.
Dito velho, kilo.
Cobre, kilo.
Corrente de ferro, kilo.
Corrêa de sola singela, metro.
Dita de sola dobrada, metro.
Couro cru, um.
Cré, kilo.
Cantoneira de ferro sortida, kilo.
Catraca, uma.
Curvas de sicupira, uma.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, par.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubos, uma.
Estanho em verguinhas, kilo.
Escopeiros, kilo.
Estopa de algodão, kilo.
Dito de linho, kilo.
Dita de embira, kilo.
Estopares, cento.
Fechadura, uma.
Feltro, kilo.
Ferro inglez em barra, kilo.
Dito sueco em barra, kilo.
Dito bruto para fundir, kilo.
Dito velho para fundir, kilo.
Filello sortido, metro.
Fio de algodão, kilo.
Dito de lã, kilo.
Dito de vela, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Jarra de madeira ferrada, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza, uma.
Dita sortida, uma.
Limatão sortido, uma.
Linha de barca e sondareza, kilo.
Dita alcatroada, kilo.
Liames de sicupira, um.
Lixa de esmeril de panno, folha.
Dita de vidro de papel, folha.
Lona ingleza, metro.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, kilo.
Mialhar branco, kilo.
Dito alcatroado, kilo.
Moitão bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, polegada.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafuso ordinario, duz
Pá de ferro, uma.
Pós preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de pão-carga, um.
Dito de pinho de Suecia, um.
Dito de pinho resinoso, um.
Pregos de cobre, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, kilo.
Ditos de dito de 4 a 4 e 1/2 ditas, kilo.
Ditos de dito de 5 ditas, kilo.
Ditos de ferro, kilo
Ditos caibraes, kilo.
Ditos ripaes, kilo.
Ditos de batel, kilo.
Ditos francezes, kilo.
Prumo de chumbo, kilo.
Piassava, molho.
Quartolla ferrada, uma.
Query para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remos de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Sola ingleza, metro.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada, duzia.
Ditas de páo-carga de 1 pollegada, duzia.
Ditas de amarello de meia pollegada, duzia.
Ditas de pinho da Suecia, duzia.
Ditas de dito resinoso, duzia.
Ditas de cedro, duzia.
Ditas de louro, duzia.
Trave de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tachas de bomba, kilo.
Ditas de cobre sortidas, kilo.
Ditas de zinco, kilo.
Tijolo inglez, um.
Dito de fogo, um.
Tinta branca de zinco em massa, kilo.
Dita verde em massa, kilo.
Dita preta em massa, kilo.
Trave de sicupira verdadeira, uma.
Dita de emberiba preta, uma.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um,
Tarracha de 1/4 a 3/8, uma.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, kilo.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, kilo,

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 12 de junho de 1877.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Irmandade

do Santissimo Sacramento de S. Pedro Gonçalves do Recife

Tendo de proceder-se á eleição da nova mesa regedora que tem de funccionar no proximo anno compromissal de 1877 a 1878, são convidados nossos irmãos a comparecerem no consistorio da irmandade no domingo 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, para em mesa geral proceder-se á referida eleição. Recife, 12 de junho de 1877. —*João Joaquim Alves*, escrivão.

Irmandade

de Nossa Senhora da Bôa-Viagem

De ordem do nosso irmão juiz, são convidados todos os irmãos mesarios, para reunirem-se em sessão, no dia 17 do corrente (domingo) ás 10 horas da manhã, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Bôa-Viagem, afim de se tratar de negocio urgente. Consistorio da irmandade de Nossa Senhora da Bôa-Viagem, 12 de junho de 1877.—O secretario da irmandade, *João Cancio F. Monteiro.*

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 14 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Padre Florianno	
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Becco do Abreu	
4º idem idem idem (fechado)	120$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem [fechado]	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29 (fechada)	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$0000
Idem n. 18 [fechada]	244$000
Sobrado n. 136 [fechada]	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º dem idem	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Travessa da Madre Deos	
Idem n. 3 [fechada]	247$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado)	600$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer, Ville de Rio de Janeiro

Commandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul, acima referidos, de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches	Frs.	490
« « « 4 ditos	«	400
« á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches	«	550
« « « 4 ditos	«	415
« á prôa	«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches	«	700
« « « de 4 ditos	«	500
« « á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches	«	755
« « « 4 ditos	«	555
« á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9— Rua do Commercio— 9

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penêdo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Salvador

Commandante Beltrão

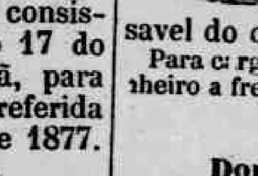

Espera-se dos portos acima, até o dia 15 do corrente, para onde seguirá depois da demora indispensavel do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia

5—Rua do Vigario—5

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Portos do norte

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 15 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Valparaizo

Espera-se da Europa no dia 17 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calláo, para onde recebe passageiros, encommendas e valores, trata-se com os

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 90, antiga do Brum.

Para Lisboa

o patacho portuguez *Zaida* vai sahir breve, recebe carga tambem para a Figueira, valendo á pena: trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Para o Porto

a barca portugueza *Social* vai sahir breve: para carga e passageiros, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa

A barca portugueza *Pereira Borges* recebe somente passageiros: trata se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, ou com o capitão Antonio A. Borges.

Attenção

Segue da Bahia para Lagos, na Costa d'Africa, em 15 de julho futuro, o brigue *Novo Cartiado* e recebe passageiros, para o que tem excellentes commodos.

LEILÕES

Agente Remigio

SEGUNDO LEILAO

DE

260 caixas com batatas e 38 amarrados com 304 caixas com fogo da China

Hoje

ás 11 horas em ponto

NO ARMAZEM N. 47, SITO Á RUA DA MOEDA

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão as mercadorias acima declaradas, pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C.

LEILAO

DE

moveis, objectos de electro-plate, prata do Porto, obras de ouro de lei, candieiros a gaz, 1 cofre, 1 carro de 4 rodas e 2 carneiros

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços; 12 de guarnição, 1 jardineira, 2 consolos com marmore, 2 cadeiras de balanço, 4 jarros para flores, 10 arandellas de bronze, com mangas, 4 vasos de alabastro, 2 espelhos, 1 candelabro, 2 peanhas, candieiros a gaz, 3 lanças para cortinados, 3 venezianas de correntes e caixas, 3 tapetes de sofás.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 relogio de parede, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 consolos, 12 copos, 12 facas, cabo de marfim, 2 garrafas e 1 mesa com 2 gavetas.

Um guarda-roupa, 1 commoda, 1 cama, 1 sofá, 2 consolos e 6 cadeiras de guarnição de jacarandá, 2 bancas de jogo, 1 lavatorio, 1 espelho com columnas e muitos outros moveis.

Um cofre, differentes objectos de electro-plate, prata do Porto e ouro de lei.

Um corro de 4 rodas e 2 carneiros.

Hoje

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

NA RUA DO BOM JESUS N. 48

O leilão principiará ás 10 horas.

LEILAO

DE

Diversos predios e de um terreno, a saber:

Uma optima casa em Santa Anna, segunda de gradil de ferro e portão, depois da estação desse mesmo nome, a qual tem 3 salas de frente, 1 para jantar, 4 quartos, grande cosinha guarnecida de azulejo, tendo a referida casa, janellas em ambos os oitões, 1 porta e 4 janellas de frente. Essa casa é solida, elegante e completamente nova, faltando-lhe apenas o ladrilho de 2 salas e pintura.

Uma casa terrea na rua Velha, freguezia da Boa-Vista n. 94, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, tendo a referida casa, frente a moderna e guarnecida de azulejo.

Uma pequena casinha em a rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua Augusta, sob n. 293, com 1 pequena sala e 2 quartos.

Quatro nonas partes de uma casa terrea com sotéa, em a mesma rua acima, sob n. 116, tendo no pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado, com 1 quarto no fundo deste e portão com sahida para á rua do Caldeireiro, e em cima 1 sala e 2 quartos.

Um terreno na rua Imperial, sob n. 313, tendo 40 palmos de frente e 260 de fundo, contendo alicerces para 1 casa.

Hoje

ás 11 horas

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. director da companhia de Beberibe, levará a leilão no dia e hora indicados, os predios que acima se mencionam, os quaes podem desde já ser examinados pelos Srs. pretendentes, á quem está o referido agente prompto a dar qualquer esclarecimento de que precisarem.

Agente Pestana

ULTIMO LEILAO

DE

generos de estiva

AO CORRER DO MARTELLO

Hoje

ás 11 horas em ponto

No armazem da travessa da Madre de Deus n. 11

A SABER:

1500 resmas de papel pardo, 93 latas de manteiga ingleza, sortimento, 10 caixas com vinho do Porto, marca Portewine, 10 ditas com esperedina, 20 latas com chá, de 2 libras, e 10 ditas com chá, de 1 libra, 15 ditas com dito verde, fino, 9 barricas com farinha de tapioca, 9 barris com vinho branco, 182 caixas com figos, 29 ditas inteiras com passas, 5 ditas com vinho Xerez, 5 ditas com dito Bordeaux, 32 barricas com cerveja Bass, garrafas inteiras, 24 garrafas com azeite doce inglez, 4 saccos com cominhos, 1 caixa com vinho Suisso, 140 caixas com diversas massas para sôpa, 6 ditas com genebra de laranja, 10 pares de finos jarros para flores, 1 carteira de amarello, 71/2 caixas com passas e muitos outros generos que estarão patentes no dia do leilão, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

ULTIMO

LEILAO

DE

Duas casas terreas, sitas á rua do Marquez do Herval ns. 30 e 32 e de um terreno no fundo destas, deitando a frente para a rua da Cadeia.

SABBADO 16 DO CORRENTE

ás 10 1/2 horas

Na praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, levará a leilão, no dia e hora indicados, as casas acima declaradas; pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Luiz Caetano Borges, as quaes teem muitos commodos.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar os referidos bens, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o referido agente dará.

LEILAÕ

DAS

dividas activas e predios da massa fallida de Manoel J. Monteiro Torres & C., na importancia de 59:350$885

SENDO:

em contas de livro 8:411$806, em letras 44:561$702 e em creditos proveniente de escripturas 6:377$350

Sábbado 16 de junho no armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, as dividas activas e predios abaixo declarados, pertencentes á referida massa:

Hermogenes Luiz Mascarenhas 920$000, Felix Trestel 575$800, José Marcelino Barros Marroquim 214$150, Manoel Germano Gomes 47$400, Miguel de Barros da Silva Junior 1:009$146, Manoel Cordeiro Marques Galvão 1:296$790, Pedro Lopes de Mendonça 18$000, Vicente Marselha 906$380, Bento Leite Benicio Cavalcante 1:303$640, Vieira & Marques..... 2:120$500, José Carlos da Silva 1:246$320, Joaquim José Teixeira 899$160, João Florenciano 100$000, Vicente Guido 788$185, Gonçalo da Silva Gambôa 1:231$300, Julio Cardoso da Silva Araujo 460$000, Flor Manoel ... 1:328$940, José Marcos Ferreira Moura ... de 1:115$680, José Valentim de Souza Fe.... 340$390, Manoel Ignacio de Luna 1:312$760, Vald de H. Silva Cavalcante 1:302$350, Bento José de Medeiros Paes 3:724$770, Antonio Gonçalves da Silva Magro 4:324$290, Manoel Luiz de Albuquerque 440$225, Candido Ladislão de Azevedo 3:661$200, José Cecilio Carneiro Monteiro 32$000, Luiz de Barros Ferreira 150$000, Manoel da Paz do Nascimento, 47$100, Antonio Bezerra de Oliveira, 65$060, José de Sampaio Coelho 1 0$, Dr. E. E. E. Cunha Ramos 993$600, Francisco Alves da Silva 1:230$490, Gonçalo Ferreira da Silva 983$720, Joaquim Tinôco dos Santos 1:104$180, Manoel Vicente da Silva 101$330, José de Medeiros Corrêa 560$000, Frederico Chaves Junior 246$250, Manoel Joaquim d'Além 124$800, Antonio A. da Silva Burgos 413$440, Manoel Francisco d'Amorim, 67$000, Antonio Cezarino 2:327$870, Damião D. Pereira de Mendonça 235$932, José M. Gonçalves Castello-Branco 1:040$000, Manoel Alves da Silva 20$000, Pedro Azis de Juiba 1:000$000, João Barbosa de Moraes 63$800, José Ferreira Lima 2:469$569, Antonio Pedro Gomes 9:000$000.

Creditos provenientes de escripturas

Uma escriptura de venda condicional feita por Antonio Avelino da Silva Burgos e sua mulher, de 509$350. Uma dita dita feita por José Carlos da Silva e sua mulher, na importancia de 1:000$000. Uma dita de hypotheca feita por Thomaz Thenorio de Albuquerque Villa-Nova e sua mulher, de 1:488$000.

Bens de raiz

Uma parte do terreno no lugar Brejo da Quedaria, propriedade do Fragoso, comarca de Panellas, 2 casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, na povoação da Lagôa dos Gatos, 1 dita com frente de tijollo, coberta de telha, no povoado dos Montes.

Uma casa terrea sita na villa de Garanhuns n. 17, e 1 sitio denominado Timbó, na mesma villa de Garanhuns.

Principiará ás 11 horas da manhã.

LEILAO

DE

um sitio no lugar da Torre, com 75 palmos de frente, 600 de extensão e 125 no fundo, com uma casa de taipa

SEGUNDA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS.

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, do sitio acima, pertencente á massa inventariada de Antonia Maria da Conceição.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, o seu timoneiro abandonou-a e ella agarrando-se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha —**liquida.**

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE alugar uma preta para vender na rua: em Santo Amaro, junto ao asylo (chacara) ou pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— PRECISA-SE de uma ama para engommar e mais serviço de casa de uma familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 60 loja.

— UMA PESSOA competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em algum collegio, como em casas particulares e isto por modico preço. Quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua 24 de Maio n. 16, das 6 ás 10 horas da manhã, das 3 ás 6 da tarde; ou então deixe o seu adresse em carta fechada na Livraria Economica n. 2, com as iniciaes E. da S.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— PRECISA-SE de uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia, e de um menino de 10 a 12 annos, sendo forro, para criado: na rua da Palma n. 118.

— MADAME CHAUTIN tem a honra de participar ás Exmas. familias que mudou o seu estabelecimento de modas para a rua do Barão da Victoria n. 18, antiga rua Nova, aonde se acha a disposição das Exmas. senhoras que lhe quizerem honrar com as suas ordens.

MADAME CHAUTIN tem tambem o prazer de annunciar que acaba de formar sociedade com uma das primeiras modistas de Paris, **Madame Louise**, chegada ha pouco de dita capital, e que está ao corrente das ultimas perfeições de sua arte. Se encarrega tambem de enfeitar chapéos com toda perfeição, e no gosto mais moderno.

MODAS FRANCEZAS

18—Rua do Barão da Victoria, 1º andar—18

— PRECISA-SE de um menino para caixeiro, que tenha pratica: na rua de S. Francisco n. 70.

— Ainda se aluga a casa n. 4, padaria, junto n. 6, rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, e na rua da Restauração n. 56, sobrado, outr'ora Guia: a tratar junto n. 54, padaria.

— ALUGA-SE por barato preço duas casas na rua de N. S. da Graça, na Capunga, com grande quintal murado, bastantes arvoredos e boa agua de cacimba: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 65.

— O Sr. Manoel Pereira da Silva, professor publico das Candeias, tem uma carta de importancia para lhe ser entregue em mão propria, na rua do Marquez do Herval n. 83.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas; na rua do Marquez de Olinda n. 21, segundo andar.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar e fazer pequenas compras: na rua de D. Maria Cesar n. 30, antiga Senzala-nova.

— PRECISA-SE de uma cozinheira livre ou escrava: na rua do Livramento n. 31.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— O Sr. José Affonso do Rego Barros tem uma carta nesta typographia.

— Quem precisar alugar um mulatinho de 13 a 14 annos, para o serviço domestico de uma casa, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 65, que achará com quem tratar.

— ALUGA-SE as casas n. 54 e 56 da rua de S. João; com 2 salas, 1 quarto, cozinha e quintal, preço de 14$ mensal; a tratar no mesmo lugar.

— ALUGA-SE uma escrava que sabe bem cozinhar, lavar e comprar: quem pretender, procure á rua do Hospicio n. 8.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, com commodos para familia; tambem se aluga uma meia agua nos fundos do mesmo predio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80

— ALUGA-SE a loja do sobradinho do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque xias n. 80.

— ALUGA-SE o sobrado com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas, pintado; e a casa terrea n. 77, á rua de S. João; a tratar no 2º andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão de S. Pedro-novo n. 21.

— ALUGA-SE os primeiros andares dos sobrados n. 13 da rua do Amorim, e n. 50 da rua do Imperador: a tratar no 3º andar deste.

— ALUGA-SE a casa da rua de Lomas Valentinas n. 82, e a loja do sobrado n. 29 da rua da Ilha do Carvalho, e a loja do sobrado n. 26 da rua das Larangeiras: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 37.

— ALUGA-SE os segundos andares das casas ns. 139 e 141, sitas á rua de Vidal de Negreiros; alem de serem muito frescas e terem grandes quintaes, ficam perto da matriz e tem bond, á porta: trata-se na loja do mesmo predio n. 13, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C, no caes do Apollo n. 8.5

— ALUGA-SE a casa n. 54 da rua do Fogo: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar para casa de familia: á rua do Visconde de Goyana n. 129.

AMA Precisa-se de uma escrava para cozinhar: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel n. 21, segundo andar.

José Henrique da Silva Guimarães

Claudina Francisca da Silva Guimarães, Josepha Maria dos Prazeres Silva, Davina Christiana da Silva Guimarães, Miguel José Barbosa Guimarães, Rita Margarida dos Prazeres Guimarães, Rita Bemvinda da Silva Guimarães, Josepha Muniz de Almeida, Miguel José Barbosa Guimarães Junior, Frederico Columbiano da Silva Guimarães, Antonio Leopoldo da Silva Guimarães, Candida Damazia da Silva Guimarães, Maria Amelia da Silva Guimarães, Custodio Barbosa da Silva Guimarães, João Baptista da Silva Guimarães, Adelina Adalberta da Silva Guimarães, Gercino Dionizio da Silva Guimarães, Manoel Theophilo da Silva Guimarães, Emilia Ricardina da Silva Guimarães, Manoel Valerio da Silva Guimarães, Mariana da Silva Guimarães, tenente-coronel João Antonio Alves da Silva, capitão João Henrique da Silva e José Muniz de Almeida, viuva, mãi, filha, sogro, sogra, sobrinhos, cunhados e irmãos do fallecido José Henrique da Silva Guimarães, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu prezado esposo, filho, pai, genro, tio, cunhado e irmão, e pedem desculpa aos seus amigos que deixaram de assistir aquelle acto por falta de convite, o que fazem agora, para ouvirem as missas, que por alma do mesmo finado, serão celebradas ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, no dia 16 do corrente, setimo dia do seu passamento; e summamente gratos, desde já se confessam a todos aquelles que com sua presença honrarem aquelle acto de religião e caridade.

No dia 30 de maio falleceu a professora da povoação da Serra do Cavalheiro, D. Ursulina Tenoria de Albuquerque, foi sepultada no cemiterio do collegio do Bom Conselho, seus pais e irmãos agradecem cordialmente a todos os senhores e senhoras que se dignaram assistir a missa solemne do setimo dia, que foi resada em tenção de sua alma pelo mui digno capellão do Bom Conselho e o Rvm. vigario Floriano de Queiroz Coutinho.

Francisco Manoel de Souza Leão

João Carlos Bezerra Cavalcante, José Cavalcante de Souza Leão, Domingos Cavalcante de Souza Leão, D. Maria de Sant'Anna Bezerra Cavalcante e D. Leonor Clotilde de Souza Leão, irmãos e cunhadas, agradecem do fundo d'alma a todas ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu carinhoso irmão, e de novo convidam a seus amigos e parentes a assistirem ás missas que mandam celebrar no sabbado 15 de junho, ás 9 horas da manhã, na matriz de N. S. do O' de Ipojuca, e para este acto de caridade desde já se confessam assás agradecidos.

D. Maria Martins da Cunha

José Pereira da Cunha Junior, José Martins do Rio, sua mulher e filhos, agradeçem a seus parentes e amigos que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de sua prezada consorte, filha e irmã, D. Maria Martins da Cunha; de novo os convidam para a missa do 7º dia, que mandam rezar ás 8 horas da manhã, sabbado 16 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, e desde já confessam eterna gratidão.

Café Imperatriz

Sorvete das 11 horas do dia em diante.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FÚNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

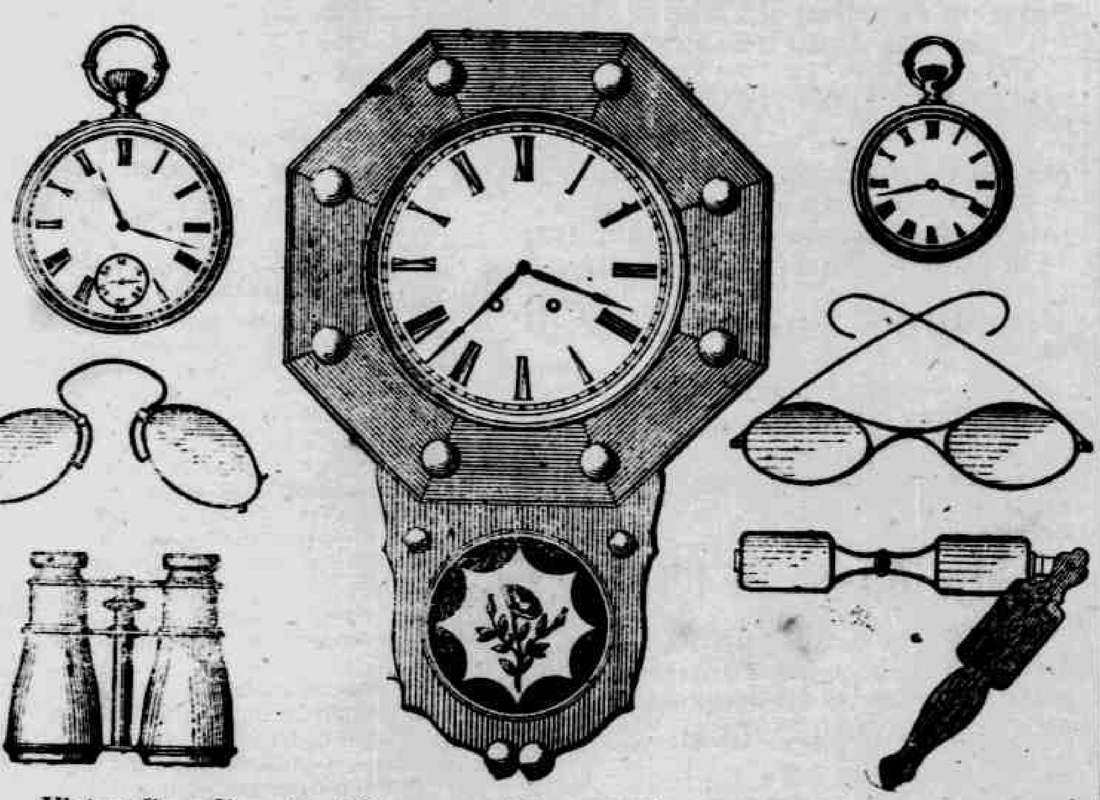

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira. — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

TINTURARI

OTTO SCHNEIDER

Rua de Mathias de Albuquerque n. 25

ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio do machinismo mais aperfeiçoado até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. 39.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de Drogas, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e garantem a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de Tintas, Pinceis, Oleos e Vernizes. Machinas electricas, Ditas para agua gazoza.

INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vasilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do cánal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24.000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas començantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha d'OURO á T. Laroche
MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875
Relatorio elogioso á Academia de Medicina

QUINA LAROCHE

ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das **tres** especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O ferro soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.*

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e C.ª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas,** etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constituou-lhes a superioridade sobre todos os outros ferruginosos, e á efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. **As Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias,** de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e á copaiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

— UMA FAMILIA que se compõe de mulher e marido, occupam uma bôa casa com sitio perto da cidade, e como não possam só por si pagar a renda mensal, alugam metade da mesma a qualquer familia que esteja nas mesmas condições acima: a tratar á rua da Imperatriz n. 52.

Francisco Asterio de Araujo

Antonio Maria de Araujo, seus filhos, noras e genro, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu mui prezado filho, irmão e cunhado Francisco Asterio de Araujo, e novamente lhes pedem, bem como as pessoas á quem o atropello da occasião não permittio dirigir convite especial, o obsequio de assistirem a missa que no dia 16 do corrente, setimo de seu passamento, ás 8 horas da manhã, mandam celebrar na igreja do Espirito Santo.

PARA CURAR os *Darros e outras Doenças de pelle, as Affecções das partes,* os medicos recommendão especialmente os Tratamentos de effioação curta do D' CHABLE de PARIS.

Oleo puro de figado de bacalhâo

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors, Jos Elias de Moura e Comp., P. Maurer e Comp.

FUNDIÇÃO GERAL

A' RUA DO BRUM

Junto á estação dos bonds

Ou no armazem da rua do Apollo n. 37 e 39, com sahida e cáes do Apollo, lugar onde existem tres guindastes.

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita naquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS

Tachas batidas a 300 rs. a libra e coadas a 150 rs.

Machinas para fazer bolachas.
Ditas para preparar a massa.
Ditas centrifugas para purgar assucar.
Apparelhos para cozimento de assucar a vapor.
Arados americanos de aivéca movediça, ladeiras e varzeas.
Fôrmas de ferro para purgar assucar.
Rodas d'agua com sarilhos de ferro, completas.
Machinas de vapor portateis de força de 2 1/2, 3 1/2 e 6 cavallos.
Ditas de vapor de força de 4 e 8 cavallos, com moendas e sem moendas.
Tachas de ferro coado e batido.
Moendas todas de ferro, para agua ou animaes.
Moendas para armação de madeira, de 9 a 36 pollegadas de panadura.
Boccas de fornalha e crivos.
Rodas de esporas de todos os tamanhos, para moendas a agua.
Alambique de ferro fundido.
Rodas angulares para moendas de animaes.
Banco de ferro com serras circulares.
Estufas para seccar assucar.
Machinas de costuras GROVER & BAKER, das mais modernas e de outros fabricantes.

Toma qualquer encommenda de ferro e bronze, encarrega-se de mandar montar qualquer machinismo, responsabilisandoas- a Fundição Geral pela perfeição dos trabalhos.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA

e Casca de laranja amarga

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESI ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e C.ª, FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.ª

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1ª CLASSE

ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque,** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

Depositarios: — Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

Aluga-se

um sitio na Ca unga, rua das Criodlas n. 59, todo murado, com uma casa bastante grande e muitos commodos para familia, tendo 2 salas, 9 quartos dentro e 1 mirante com linda vista, cozinha grande fóra e mais 2 quartos ao lado tambem fóra, e umas meias-aguas encostadas ao muro com quartos para feitor e escravos, casa de banho e tanques, cacimba com duas bombas; o sitio tem muitas larangeiras da melhor qualidade, sapotas, sapotis e outras fructas, um grande parreiral com muitas uvas, jardim com muitas roseiras e flores diversas, baixa para capim, á margem do rio Capibaribe: a tratar no mesmo sitio, ou á rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taverna, de 18 a 20 annos de idade, e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua dos Coelhos n. 26, taverna.

Ao commercio

Um guarda livros recentemente chegado da côrte, propõe-se a fazer por modico preço escriptas de pequenas casas commerciaes: deixem carta no escriptorio deste *Diario* a J. L. J.

Sitio á Passagem

Aluga-se um bom sitio á Passagem da Magdalena, confronte o largo do viveiro n. 30. Portão junto da linha dos bonds e o fundo até a margem do rio. Tem encanamento d'agua e de gaz: a tratar na rua da Cadeia n. 34, armazem.

Dor de dentes

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

Este oleo é o mais apreciado pelos medicos francezes

[illegible]

Oleo de figados frescos de bacalhão

Experiencias em todos os hospitaes de Paris

Superioridade reconhecida.

Sem cheiro, nem máo gosto.

Medalha de prata

Deposito geral em Paris, Duchamp, Phr. 26, rua des Missions.

Em Pernambuco, Ferreira Maia & C.ª, Pharmaceuticos, 37, rua Duque de Caxias.

Maravilhosas curas

Têem-se obtido com os

Preparados de Jurubeba

de

Bartholomeu & C.ª

Vinhos simples e ferruginoso — Xaropes simples e ferruginoso — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, [illegible], emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples da jurubeba no tratamento das [illegible]

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

[illegible] na Europa [illegible] poderoso medicamento.

Rua do Rosario n. 34

Descoberto

cura-se

a asthma

suffocação e tosse

com o

Pó do Dr Clery

Deposito em Pernambuco

Ferreira Maia & C.

Grande descoberta!!

Cura das terriveis molestias

Asthma e tosse convulsa!!

pelo

Elixir peitoral anti-asthmatico

de

Bartholomeu & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes fatal (*a tosse coqueluche*) que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais terrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos [illegible] attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

Milhares de vidas salvas!!

pelo incomparavel medicamento

Xarope vegetal americano

de

Bartholomeu & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente* de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 43

Hygiene da cabeça

Extracto vegetal de rosas

com gemas de ovos.

Ed. Pinaud, Perfumista

37, Boulevard de Strasbourg, 37

Paris

Aluga-se a casa n. 6, á rua da União: a tratar á rua Primeiro de Março n. 6, chapellaria Imperial.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Martelo

Papel de linho desta marca, só se encontra por preço commodo, na rua do Vigario Thenorio n. 26, fabrica de cigarros, do Braga.

Por 25$000

Aluga-se a casa da rua do Marquez do Herval n. 207, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal, cacimba e apparelho da Recife Drainage: trata-se na rua do Hospicio n. 60.

Quem não quererá?

Tirar a sua sorte de S. João
Comer o seu pedaço de bolo
Soltar ao menos o seu traque?
Todos!!! Todos!!!

Respondem todos a *una voce*

E' chegado o tempo em que todos querem tirar a sua sorte, comer o seu pedaço de bolo e soltar pelo menos o *seu traque*.

Tudo isso acompanhado de risota e admirações espirituosas.

Entretanto **nós** que somos os proprietarios da

CONFEITARIA DO CAMPOS

E que sempre temos em mente proporcionar

Aos habitantes desta cidade, etc., etc., etc.

Os folguedos proprios deste tempo

Annunciamos e proclamamos

Que: *no nosso estabelecimento se encontrará o*

seguinte:

Fogos proprios para salões, jardins e varandas.

Bolos de todos os tamanhos e qualidades.

Sortes de todos os preços e qualidades.

E tudo mais que se torna necessario para **um dia BEM CHEIO.**

Madame Potelleret

MODISTA DE PARIS

Rua do Crespo n. 7, primeiro andar

Recebeu pelo vapor *Gironde* espartilho para senhora, franjas pintas e diversas côres, botões, etc., etc.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n. 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 138: a tratar na thesouraria das loterias.

Escrava

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

O agrimensor e machinista

José Soares Pinto Correia, offerece ao publico seus serviços relativos ás suas profissões, como sejam: levantamento de plantas, estudos para estrada de ferro, demarcações de sesmarias e engenhos, nivellamentos, projectos para edificações, divisões de terrenos ou sitios com projecto de arruamento, desenhos mechanicos, desenhos e copias de plantas. Assenta e concerta machinas a vapor, contrata aterros e excavações, aberturas de valados, desecccação de terrenos e obras d'arte. Poderá ser procurado á rua do Crespo, loja de chapéos n. 6.

Sitio

Precisa-se alugar um sitio que tenha baixa de capim e que seja nos seguintes lugares: Soledade, Caminho-novo, Fernandes Vieira, Chora-meninos, Estancia ou Mondego: a tratar no caes 22 de Novembro n. 2, por baixo do Gabinete Portuguez.

Setins

Rosa.
Branco.
Verde.
Azul.
Bismark.
Preto.
Lirio.

N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conquista.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em 1 1/4 de n. 2,354, um quarto de n. 2,364 com a sorte de 300$000, um quarto de n. 1,905 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da literia que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio das obras da igreja de São Gonçalo d'Ouricury (22b), que se extrahirá quarta-feira, 20 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 31, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA

no Bazar Victoria

n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 4 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, da lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Engommadeira

Precisa-se de uma escrava para uma casa de familia: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Trabalhador

Precisa-se de um que tenha pratica de botica: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Percalinas para vestido

Brancas.
Amarellas.
Rôxas.
Pardas.
Cinzentas.
Encarnadas.
Rosas.
Verdes.

N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conquista.

Sitio

Aluga-se a casa e sitio da Capunga, em que residio o Sr. Ferreira Matheus, a qual além de se achar situado muito proxima a estação do Manguinho e ponto terminal de uma das linhas dos bonds, tem commodos para numerosa familia, e agua: podendo tratar-se sobre o aluguel na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

Escrava fugida

Acha-se fugida na cidade do Recife a preta Joaquina, quitandeira, de 46 annos de idade, estatura regular, cheia do corpo, braços e pernas grossos, a qual foi escrava do Sr. Manoel da Silva Pontes: quem a capturar e leva-la á cidade de Olinda, á rua de S. Pedro Martyr, sobrado n. 5, será recompensado.

Leques

Pretos lisos.
Pretos com matiz.
Brancos lisos.
Brancos com arminho.

N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conquista.

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Suzer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está muito fresco e o preço é razoavel.

AMA

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, antiga rua da Matriz da Bôa-Vista, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pequena familia.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1732 com 4:000$, um quarto n. 2354 com 900$000, dous quartos n. 1965 com 100$000, um inteiro n. 1439 com 100$000, um inteiro n. 1118 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [228.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio da igreja de S. Gonçalo de Ouricury [229.ª], que se extrahirá na quarta-feira 20 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos
E' a *má alimentação* que lhes cava ova
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas... dou-lhes tres *e quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:

E' na rua do Imperador n. 14

Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

QUASI

não annuncio este anno fogos de artificio para as noites de S. João, porque todos sabem que as encommendas destes artigos que se preparam na antiga fabrica da Viuva Rufino levam-se ao armazem da Bola Amarella, á travessa da rua do Imperador.

Casas

Aluga-se as seguintes casas: no Caminho Novo n. 123, com bom quintal, a chave para ver está na taverna n. 107, preço commodo; rua Direita n. 36, loja, 1º e 2º andares, tem commodos para grande familia, está concertado e pintado de novo, as chaves estão defronte, loja de tamancos n. 29: trata se no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 3.

Protesto

O abaixo assignado declara pelo presente ao Sr. gerente da companhia Drainage, que não se responsabilisa por importancia alguma da presente data em diante, proveniente de concertos feitos nos apparelhos collocados nas casas de sua propriedade, sem que ditos concertos sejam feitos a seu chamado e por escripto; e para evitar duvidas da parte do Sr. gerente, se declara que as casas do abaixo assignado são á rua do Hospicio ns. 12, 20 e 37; rua do Barão de S. Borja n. 29; e rua Duque de Caxias n. 10. Recife, 14 de junho de 1877.—*Heliodoro de Aquino Fonceca.*

Ao respeitavel corpo do commercio desta praça

O agente de leilões, abaixo assignado, deparando com um annuncio enygmatico no *Diario de Pernambuco* de hontem, pedindo a um dos agentes de leilões do Recife que seja mais pontual em seus pagamentos, vem pelo presente declarar que não se entende com elle, por quanto, além de nada dever a comitente algum, nunca esperou pelo prazo da lei que lhe faculta o codigo para preenchimento de seus deveres. Recife, 15 do junho de 1877.—*Joaquim Maximiano Pestana*, agente de leilões.

Attenção

Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 85.

Offerece-se

uma mulher portugueza para todo o serviço de uma casa, sendo de homem solteiro ou pouca familia: na rua Direita n. 137, 2 andar.

Offerece-se

um copeiro com pratica de taverna, de 19 a 20 annos de idade, dá fiador á sua conducta: na rua Direita n. 135, botica.

Engommadeira

Na rua Imperial n. 186, lava-se e engomma-se por preço commodo.

COMPRAS

— Inquestionavelmente é uma pechincha as alpacas lisas que a Conquista, á rua do Cabugá n. 6, está vendendo por 400 rs. o covado.

VENDAS

— VENDE-SE, em porção e a retalho, esteiras do Aracaty, de duas varas para baixo, isto por commodo preço: na rua Direita n. 21.

— VENDE-SE uma casa na freguezia de S. José, á rua da Assumpção n. 52, com commodos para familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 10, 1º andar.

— VENDE-SE a melhor taverna da rua do Rangel n. 7, que faz esquina no becco que vai para o arsenal de guerra, e garante-se a casa ao comprador, passando-se escriptura de arrendamento por alguns annos; o motivo de se vender é porque o dono se acha muito doente e tem de se retirar para fóra da terra; tambem se precisa de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados: a tratar na mesma taverna.

Massa batida

Vende-se muito boa massa batida para fogos artificiaes a 500 e 600 rs. a libra: no armazem do sal da rua Imperial, de Valdevino da polvora.

— VENDE-SE a taverna da rua da Santa Cruz n. 5, propria para principiante, por ter poucos fundos e muito bem localisada: a tratar na padaria junto n. 3.

Casa

Vende-se uma, sita na cidade de Olinda, largo do Amparo, com bons commodos, ou permuta-se por outro nesta cidade ou arrabaldes: a tratar á rua da Gloria n. 78.

Massa para bolos

de superior qualidade a 500 rs. a libra: na rua do Visconde de Inhaúma n. 42.

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem Ferreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

Grande sortimento de fogos

Para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Caixas com fogos chinezes, proprios para salão e jardim: vende se em porção para negocio e a retalho, por preços muito commodos.

Na rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, loja de ferragens, do Souza, junto a ponte da Boa-Vista

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., com loja á rua Primeiro de Março n. 21, tem para vender colchas de linho proprias para cama e para mesa, a 7$000, popelinas modernas, de seda, a 1$200 o covado, sobretudos de panno superior a 25$, redes do Maranhão, superiores, a 20$: na rua Primeiro de Março n. 21.

Por 700$

vende-se um sitio no Arraial, rua da Harmonia, com uma pequena casa de taipa, boa cacimba, com 50 palmos de frente e 320 de fundo, e alguns arvorêdos: a tratar no trapiche Sá Leitão, Forte do Mattos.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Não se espantem

O Cincoenta e nove

DA

59—Rua do Queimado—59

Está liquidando

Fichus de lã e de lã e seda, alta novidade, chegados pelo ultimo vapor, para senhoras e meninas, de 2$500 a 6$ cada um, aproveitem.

Cambraia Victoria, fina, com defeito, a 3$500 e 4$ a peça, está se acabando.

Lindo sortimento de mantas para senhora, a 1$500 e 2$.

Grande deposito de mariposas á russiana, com lindos desenhos, a 400 rs. o covado.

Lindo sortimento de baptistas brasileiras, a 260 e 280 rs. o covado.

Gorgorões de cores para vestido, fazenda de gosto, já pela qualidade, já pelos padrões, a 900 rs. o covado.

Grande deposito de cortes de vestidos brancos e de cores, á 4$, 5$ e 6$; aproveitem.

Quantidades diversas de cretones francezes, inglezes, suissos e allemães, a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Riquissimos chales á princeza regente, a 10$; se querem ter o gosto, aproveitem.

Respeitavel deposito de qualidades diversas de popelinas, a 400, 640 e 700 rs. o covado.

Quantidade de colchas, de 2$500 a 4$000.

Esguião de linho para todos os preços.

Idem de algodão para 3$000 a peça. Aproveitem.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

— VENDE-SE uma carroça muito maneira, por preço commodo, propria para cavallo: na rua da Senzala-nova n. 30.

Attenção

A Camponeza á rua de Marcilio Dias n. 82 tem grande sortimento de fogos para S. João e S. Pedro; vende barato para acabar.

E' o 59

A rua Duque de Caxias

Loja dos

Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$; a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de maripósas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça; está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas cores, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a duzia

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5 000.

20

Almeida & Campos

A' rua Primeiro de Março n. 20

Liquidam as seguintes fazendas muito baratas e chamam a attenção de seus freguezes para os preços que abaixo mencionam

Lindissimas baptistas miudinhas, finas para 240 rs. o covado.

Ditas panno hespanhol por 280 rs. o covado.

Merinós de côres escuras, finos, para vestidos a 900 rs. o covado.

Chitas brancas e escuras bons pannos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Véos para chapéos, filó com salpiços prateados e dourados, finos a 2$000 um véo.

Baptistas lisas e finas de uma só côr a 400 rs. o covado.

Cretones hamburguezes a 360 rs. o covado.

Ditos suissos a 400 e 440 rs. o covado.

Mariposas de lindos padrões a 400 e 440 rs. o covado.

Lindos vestidos em cartões, com [illegible] a OTTI, a 12$ cada um.

Grande sortimento de alpacas de côres a 360 rs. o covado.

Popelinas de seda pura, gosto o mais moderno a 1$ o covado.

Linho pardo liso e de listras, para vestidos a 280 e 300 rs. o covado.

Ganga amarella para enfeites a 320 e 360 rs. o covado.

Saias finas, bordadas, para senhoras a 3$500 cada uma.

Punhos e collarinhos de linho, para senhoras a 2$ um par.

Cobertores escuros de lã pura a 2$ um.

Ditos photographados de duas vistas a 2$800 e 3$500 um.

Riscadinhos para camisas a 280 rs. o covado.

Lãzinhas escocezas, bonitos padrões, a 160 rs. o covado.

Princeta preta, lã pura a 640 rs. o covado.

Damasco de lã de todas as côres a 500 rs. o covado.

Lã preta muito fina a 400 rs. o covado.

Brim branco de linho a 1$500 a vara.

Dito pardo liso a 500 rs. o covado.

Popelinas de linho a 240 rs. o covado.

E muitas outras fazendas que com franqueza garantem vender, e mais barato que em outra qualquer loja.

Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a [illegible].

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

Marques & Pereira

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas; 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

Por 700$

vende-se um sitio em Beberibe, com 100 palmos de frente e 400 de fundo, com uma pequena casa de taipa, na travessa Steppe, cuja casa tem rio para banhos: a tratar no trapiche Sá Leitão, Forte do Mattos.

Chegou

nova remessa de superior chá preto e verde para o Bazar Victoria, e vende-se por 3$000 o preto e 3$200 o verde: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisição de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.

Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.

Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.

Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.

Fustões brancos acolchoados, lindos gostos, para 700 e 800 rs. o covado.

Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.

Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.

Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.

Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.

Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.

Lãsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.

Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.

Mantas, gravata para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.

Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.

Dito de algodão, para 1$500 e 1$600.

Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.

Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.

Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.

Toalhas felpudas, para 6$.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara.

Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços; a ellas.

Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.

Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.

Casemiras para custumes a 4$ o covado; que fazenda!

Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.

Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço; a ellas, a ellas.

Chales de casemira de cores para 6$ e 7$.

Chapéos de feltro á madame Angot, para 5$500 e 6$.

Bom sortimento de meias par menino, menina, senhora e homem, tanto de cores como brancas, que vendemos muito barato.

Lenços bainhados para 1$800, 2$, 3$500, 4$500, 5$500 e 6$.

Ceroulas de linho e algodão.

Cambraias transparentes e tapadas para 3$500, 4$, 5$ e 6$.

Brim pardo, liso, proprio para roupas de meninos e homens para 500 rs. o covado.

Brim de Angola para 440 rs. o covado.

Alem destes, temos muitos outros artigos, bem como grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, que vendemos por preços muito limitados.

NO BARATEIRO
Confronte ao arco de Santo Antonio

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais [illegible] em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

É BARATO

Vende-se uma escrava moça, com tres crias, sendo duas forras e uma captiva, com 9 para 10 annos de idade: a pessoa que pretender, dirija-se ou a Olinda á rua do Bom-fim, casa terrea grande ao lado da igreja, ou a esta typographia.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Oculos e pencinez
de ouro, prata e de aço

Acaba de chegar um grande sortimento destes objectos, assim como vidros de crystal verdadeiro, e vende-se com grande reducção de preços: na loja de joias de Julio Fuestenberg, rua do Imperador n. 32.

Fogos chinezes
inoffensivos para salão
Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas: á rua do Amorim n. 37.

Liquidação
No 59
á rua Duque de Caxias

Lindas casemiras de côres, para costumes, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado!

Bonitos cortes de dita, a 3$500 e 5$! aproveitem.

Anjo da meia noite, novos padrões desta rica fazenda, a 320 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros, finas, a 100 e 120 rs. o dito!

Cortes de vestidos de nanzuc arrendados, com listras de seda a 6$!

E só quem vende por estes preços é Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

A Corôa Brilhante
Loja de joias

Esquina da rua do Cabugá n. 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos com todo o asseio, promptidão e commodidade em preços.

A' RUA DO CABUGA' N. 11.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

LOJA DE JOIAS
DE
Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

Caldeiraria Central
E
fundição de sinos e bronze
DE
Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

NOVA LOJA DO PAVÃO

N 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55
DE
PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.

Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.

Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9000.

Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.

Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.

Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.

Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.

Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.

Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão a 1$500.

Ditas de linho a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimadon. 55, loja de

Pereira da Silva & C,

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Larga do Rosario---34
Pernambuco.

MUDANÇA PORTANTE
DA
CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo maudado seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se póde considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares,
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

SIM
CAMISAS
a 1$500 2$ e 3$000
O 43

RUA DO QUEIMADO

Camisas francezas para senhoras, sendo muito bem enfeitadas de renda, e simples, pelo preço muito diminuto de 1$500, 2$ e 3$0000 cada uma; são de muito mais valor, comprem que é pechinca; só á

rua do Queimado
N. 43.

ADMIRAM
os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado
N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.

Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.

Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.

Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.

Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone a 24$000 a duzia.

Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.

Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.

Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.

Alpacas lavradas de seda gostos, lindos, a 500 rs. o covado.

Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.

Fustões brancos para vestidos. rs. o covado.

Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.

Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.

Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.

Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.

Cobertores de lã, escuros, a 2$000

Colchas de cores, a 1$800 uma.

Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.

Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.

Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da
RUA DO QUEIMADO

Malas e bolsas

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um completo sortimento de malas e bolsas de madeira, de couro e de lona, o melhor que se encontra no mercado, e convidam as pessoas que precisem destes artigos, a virem munir-se em quanto é tempo; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Quadros de moldura dourada.

Tapetes de varios tamanhos.

Bandejas de charão e metal.

Vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos senhores maçons

Para a grande festa que celebra a maçonaria no dia 24 de junho, vendem Amaral, Nabuco & C. insignias maçonicas de diversos gráos; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

ASSEMBLÉA DA BAHIA

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16 DE MAIO, PELO SR. DEPUTADO DR. ARAUJO PINHO.

O Sr. Araujo Pinho: — Sr. presidente, o nobre deputado, meu nobre companheiro de districto, em sua tarefa de analysar e commentar os officios do presidente da provincia, publicados na gazeta official, entendeu que devia consagrar algumas palavras á defeza do promotor publico da comarca do Itapicurú. Sinto divergir de S. Exc. nesta parte; me parece que o promotor publico do Itapicurú, se em parte cumprio o seu dever, descuidou-se em alguns pontos. (Apoiados e não apoiados.)

Dá-se o facto criminoso; o offendido dirige-se ao promotor publico para pedir-lhe as providencias que o caso exige; pergunto ao nobre deputado: — qual o dever desta autoridade?

O Sr. Mello: — Fazer o que fez.

O Sr. Araujo Pinho: — Limitar-se a indicar ao individuo a casa do subdelegado, e a vez d'elle proprio requerrer as providencias que a lei determinava?...

Hontem o nobre deputado, daquella cadeira, laborando em um equivoco, dizia...

O Sr. Mello: — Eu não sou jurisconsulto; mas pergunto a V. Exc.: — em que artigo de lei se funda para dizer que era obrigação do promotor requerer providencias?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Araujo Pinho: — O nobre deputado deve saber que o promotor publico é o advogado da justiça; como tal, tem obrigação de requerer tudo que dissera respeito ao esclarecimento dos factos criminosos que se passem na comarca de sua jurisdicção. (Apoiados e apartes.)

Quando se lhe apresentou um cidadão dizendo ter recebido ferimentos graves, era seu dever requerer o corpo de delicto.

O Sr. Vigario Aggripino: — Fez o que devia fazer.

O Sr. Zama: — Não apoiado.

(Ha mais apartes.)

O Sr. Araujo Pinho: — De sorte que o corpo de delicto, que tinha de servir de base para o procedimento official do promotor publico, teve de ser feito á sua revelia, sem a sua intervenção, que aliás seria indispensavel em semelhante conjunctura!

O Sr. Mello dá um aparte.

O Sr. Araujo Pinho: — Demais, Sr. presidente, depois do corpo de delicto, que considerou os ferimentos graves, tinha-se de seguir o procedimento official, fazer-se o inquerito.

O Sr. Mello: — Dá licença para um aparte?... Porque razão o promotor publico dizendo á victima que fosse ao subdelegado ou ao delegado, ella, em lugar de procurar estas autoridades, foi ao juiz de paz?

O Sr. Araujo Pinho: — Não sei porque, não sou advogado da victima...

O Sr. Mello: — Pois a victima vem aconselhar-se; o promotor diz-lhe: — dirija-se a tal autoridade; ella dirige-se a outra incompetente; como explicar este facto?

O Sr. Palha: — O promotor não devia aconselhar sómente, devia cumprir seu dever.

(Ha outros apartes. O Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Araujo Pinho: — Não sei por que razão o individuo que foi offendido e se julga no caso de pedir providencias para ser punido o crime de que acaba de ser victima, prefere esta áquella autoridade, quando são competentes.

O Sr. Zama: — Porque o subdelegado e o delegado não se quizeram pres- [illegible] e o [illegible] passou a [illegible]

O Sr. Mello: — Que documentos tem V. Exc. para affirmar isso?

O Sr. Vigario Aggripino: — Não ha provas disso.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Araujo Pinho: — E se V. Exc. quer innocentar o promotor por este facto, direi que a razão do offendido ter procurado o juiz de paz, em vez das autoridades policiaes, segundo é mais usual, foi o promotor publico não o ter acompanhado, e deixado de requerer, conforme aliás devêra, a diligencia do corpo de delicto.

(Os Srs. Costa Pinto, Zama e Aggripino trocam apartes.)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Araujo Pinho: — Sr. presidente, o corpo de delicto julgou graves os ferimentos recebidos por Anisio Dantas dos Reis. Feito o inquerito, do qual resultava que o autor de semelhantes sevicias tinha sido o coronel João Dantas Portatil, o dever do promotor publico era, na fórma da lei, dar incontinente a denuncia para que elle fosse punido, e requerer que se fizesse effectiva a prisão.

O Sr. Zama: — Isto ninguem póde contestar.

O Sr. Araujo Pinho: — Se é verdade que ás autoridades policiaes, e não ao juiz de paz, compete fazer o inquerito, não é menos exacto que conhecido o theor dos depoimentos das testemunhas, o promotor devia requerer que fossem ouvidas para ter lugar a prisão nos termos do art. 13 §2 da lei da reforma, e dar a denuncia no prazo da lei. Entretanto não deu o promotor a denuncia (apartes); veio a dal-a posteriormemte, e não requereu a prisão como devia.

Portanto, como é que póde se ter a pretenção de defender o promotor publico em semelhante caso?

(Ha diversos apartes.)

Eu não conheço o promotor publico do Itapicurú; ouvi destas bancadas, hontem, apartes lisongeiros á sua intelligencia e reputação...

O Sr. Salvador Moniz: — Eu os dei; e posso asseverar ao nobre deputado que é um moço muito habil e distincto. (Apoiados.)

O Sr. Araujo Pinho: —... louvo-me mesmo nas palavras que acaba de proferir o meu nobre collega e amigo; mas não posso prescindir da analyse dos factos para julgar o seu procedimento. (Apartes.)

E tanto estou longe de contestar que o promotor tem essas qualidades que os nobres deputados lhe attribuem, que acredito, S. Exc. o Sr. presidente da provincia por assim haver reconhecido (é ao menos dos officios o que se deprehende), em vez de demittil-o, se limitou a removel-o.

Um Sr. Deputado: — Acho que seria molhor demittir.

O Sr. Mello: — S. Exc. fazendo a censura que fez, devia demittil-o.

Outro Sr. Deputado: — A censura é de discuidado, de negligente, e não podia haver negligencia no cumprimento dos seus deveres?...

(Ha diversos apartes).

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Araujo Pinho: — Dizem que o presidente da provincia foi illogico por não ter sido mais rigoroso com um moço, sahido ha pouco da academia, e inexperiente; o que não exclue a intelligencia e outras qualdades de que é dotado.

O Sr. Olavo Goes: — O promotor não cumprio o seu dever, é o que está fóra de duvida.

O Sr. Salvador Moniz: — Claudicou.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Arraujo Pinho: — Mas afinal, dada a denuncia pelo promotor publico, eis uma das razões a que S. Exc. attendeu para não fulminar uma pena mais severa, foi haver dado a denuncia.

Um Sr. Deputado: — Por isso é que S. Exc. declara que elle é apenas negligente.

O Sr. Araujo Pinho: — Mas, dada a denuncia, o juiz municipal effectivo declarava-se suspeito, o 1º e 2º supplentes, tambem, e o 3º que expedira o mandado de prisão, procedeu da mesma fórma.

O Sr. Mello: — Depois que o promotor publico deu a denuncia, o juiz municipal effectivo deu-se por suspeito, e bem assim o 1º supplente; foi o 2º quem determinou dia e hora para a inquirição de testemunhas; depois, porém, deu-se tambem de suspeito, declarando que o juiz de direito isto lhe tinha aconselhado.

Um Sr. Deputado: — Não queira o nobre deputado com isso defender o procedimento dessas autoridades.

O Sr. Vigario Aggripino: — Quero ouvir o nobre deputado formular a defeza do juiz de direito.

O Sr. Araujo Pinho: — Não tenho em vista formular a defeza do juiz de direito, mas simplesmente dizer que o presidente da provincia procedeu de accordo com as informações deste, as ques teem o direito de ser acreditadas, em quanto não se prova o contrario.

O Sr. Vigario Aggripino: — Dei este aparte, porque V. Exc. disse que o promotor era culpado de negligencia; mas que, quanto ao juiz de direito, nada se podia dizer

O Sr. Araujo Pinho: — Eu limito-me a apresentar as informações do juiz de direito como documentos valiosos, que devem ser considerados como taes, emquanto não se apresentarem provas em contrario, documentos nos quaes o presidente da provincia não podia deixar de acreditar, e que uma vez exhibidos, não podiam deixar de servir de base para providencias promptas e efficazes.

O Sr. José Olympio dá um aparte.

O Sr. Araujo Pinho: — Eu não reputo o juiz de direito da comarca de Itapicurú infallivel; acredito que a infallibilidade é privilegio somente do summo pontifice. Emquanto, porém, as autoridades não tiverem occasião de se justificar e defender-se, prevalecem as informações do juiz de direito, não só pela posição que occupa na hierarchia judiciaria, como pela competencia que a lei lhe confere.

(Trocam-se numerosos apartes; o Sr. presidente reclama attenção agitando a campainha.)

O Sr. Zama: — Não ha razão para isso;

O Sr. Araujo Pinho: — Dei toda consideração ao aparte com que ha pouco me honrou o illustre collega, alludindo a um documento que leu hontem, do segundo supplente do juiz municipal, que deu-se de suspeito, allegando que o juiz de direito da comarca lhe tinha feito imposições para diversos fins.

O Sr. Mello: — Antes disso tinha marcado dia para inquirição de testemunhas.

Outro Sr. Deputado: — Esse procedimento é regular por parte da primeira autoridade?

O Sr. Palha: — E' o que ainda não está liquidado.

O Sr. Araujo Pinho: — Não desloquem a questão; por emquanto trata-se de saber se o presidente da provincia procedeu bem ou mal. (Apoiados.)

(Ha mais apartes. O Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Araujo Pinho: — A questão para mim é saber se procedeu bem ou mal...

(Continuam os apartes.)

O Sr. Presidente (agitando a campainha.) — Attenção, attenção! (dirigindo-se ao orador) V. Exc. não continue emquanto houver esses apartes.

O Sr. Araujo Pinho: — O nobre deputado deve recordar-se que os juizes de direito teem pela propria lei o dever de aconselhar e dirigir as autoridades subalternas.

O Sr. Mello: — Em certos e determinados casos.

O Sr. Araujo Pinho: — Portanto o que V. Exc. deve provar é se as instrucções ou conselhos dados pelo juiz de direito nesta conjunctura foram ou não regulares; mas negar-lhe o direito de dal-as não o póde fazer. (Apoiados.)

(Ha muitos apartes.)

O Sr. Presidente: — Attenção! Peço aos nobres deputados que deixem o orador continuar. Pautem as discussões nesta casa pela camara dos Srs. deputados. (Apoiados.)

O Sr. Vigario Aggripino: — Não é falta de respeito pela instituição, nem falta de consideração ao orador; é que o debate está se apaixonando por sua propria natureza.

Um Sr. Deputado: — Pois o orador tem estado muito calmo...

O Sr. Araujo Pinho: — Sr. presidente, eu ainda não occupei uma só vez essa tribuna, em que se podesse descobrir em minhas palavras azedume de paixão [apoiados], em que deixasse de tratar com todo cavalheirismo e cortezia aos meus collegas. [Apoiados]. Com o proprio nobre deputado pelo 5º districto, adversario decidido, tenho tido occasião de entrar em discussões, e apezar dellas terem um caracter mais ou menos odioso, ainda não deixamos de trocar palavras de cavalheiros.

O Sr. Zama: — Apoiado, devo-lhe esta fineza.

O Sr. Araujo Pinho: — Porém o juiz municipal e os seus supplentes deram-se de suspeitos; foi parar o processo ás mãos de um vereador; este vereador, em virtude de informação do mesmo juiz de direito...

Vejam bem Vv. Excs.; eu quero tornar frisante e bem patente que todo o procedimento tido por S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi baseado em informações de quem estava na qualidade de dal-as...

O Sr. José Olympio: — Informações perfidas.

O Sr. Palha: — E' o que resta provar.

O Sr. Mello: — Pois não foi provado isto hontem?

O Sr. Palha: — Esperemos pela volta do Sr. Dr. chefe de policia.

O Sr. Mello: — E o documento, em que o supplente do juiz municipal diz que foi aconselhado pelo juiz de direito para jurar suspeição, não tem valor, não é documento?

O Sr. Araujo Pinho: — Mas, Sr. presidente, as autoridades todas deram-se de suspeitas; o vereador, em cujas mãos tinha ido parar o processo, foi suspenso pelo presidente da provincia, por isso que nos termos da informação do juiz de direito retardava a marcha do processo, e parecia proteger o delinquente. Nestas condições, o que devia fazer o presidente da provincia, informado minuciosamente do facto criminoso, descripto com côres horrorosas?

Disse hontem o nobre deputado pelo 5º districto: as circumstancias não eram taes que exigissem a presença do chefe de policia naquella localidade; bastava um simples delegado militar. Eu tive logo occasião de responder em aparte que não era isso sufficiente; porque, senhores, a questão não era especialmente de acalmar animos, de prevenir conflictos e desordens, para o que tinha attribuição o delegado militar que fosse remettido; o que cumpria ter em vista é que a reforma judiciaria restringio as attribuições das autoridades policiaes, de sorte que ellas não teem attribuições judiciarias, não podem processar.

Ora, se no termo de Itapicurú não havia autoridade judiciaria que podesse funccionar no processo; se era necessario uma autoridade que estivesse com animo desprevenido no meio dos acontecimentos, que fosse alheia ao espirito de rivalidade e recriminações locaes, mas que tambem tivesse attribuição de processar, para que afinal se podesse firmar o imperio da verdade, da justiça e da lei; não podia ser mais acertada a providencia tomada pelo presidente da provincia de mandar para alli o Dr. chefe de policia, a quem, nos termos do art. 9º da lei da reforma, permanece a faculdade de proceder á formação da culpa e pronunciar no caso do art. 60 do regulamento 120 de janeiro de 1832; era até uma necessidade indeclinavel na questão de que se trata.

Nós todos prestamos homenagem á actividade, ao zelo, aos talentos deste illustre funccionario [apoiados], e não podemos senão esperar que S. Exc. desempenhará cabalmente a commissão de que foi incumbido; e, em relatorio minucioso que deverá fazer dos factos, ha de apreciar com discrição os motivos que presidiram ao procedimento das autoridades, emittir o seu juizo esclarecido sobre a attitude por ellas assumida, ha de dizer se são ellas injustamente perseguidas pelo juiz de direito, se este trahio a lealdade devida ao presidente da provincia, ou se tem cumprido seu dever com independencia, justiça e probidade. Então se fará inteiramente a luz.

E' por meio do processo que se ha de verificar se os ferimentos foram leves, como se diz no corpo de delicto procedido aqui, e então ficará perempta a acção, salvo direito á parte; ou se foram graves, como se diz no corpo de delicto procedido no Itapicurú.

E' por meio do processo que se ha de verificar se Anisio Dantas dos Reis era pessoa miseravel, e se ainda assim o direito que lhe assistia pela condição de miserabilidade é transmissivel ás pessoas de sua familia para apresentarem a queixa por meio do promotor publico; é por meio do processo que se hão de colher as provas, apreciar os documentos exhibidos e saber se Anisio falleceu em consequencia das sevicias, ou se de febre, como rezam os documentos lidos: portanto aguardemos o resultado deste processo; aguardemos o relatorio do Dr. chefe de policia.

O Sr. Palha: — Isso seria o melhor.

O Sr. Mello: — O nobre deputado não sabe que o proprio juiz municipal effectivo pedio ao presidente da provincia a ida do chefe de policia?

O Sr. Araujo Pinho: — E' verdade; ha poucos dias, estanto nesta capital o Dr. Reginaldo Alves de Mello dirigio-se com alguns amigos ao presidente da provincia, e pedio providencias para o estado anomalo em que se achava a comarca do Itapicurú; lembrando a S. Exc. a necessidade de uma pessoa alheia aos factos que se passaram naquella localidade. S. Exc. respondeu que mandaria o Sr. Dr. chefe de policia, como effectivamente mandou. Sejamos calmos e prudentes, como quem deseja que se faça a luz da verdade e se firme o imperio da lei e da justiça.

Deixemos essas recriminações, que por ora nada adiantam.

Façamos justiça ás intenções do presidente da provincia, que não podia deixar de aceitar como verdadeiras as informações do juiz de direito, quando não havia provas em contrario. Se o juiz de direito tiver procedido leviana e irregularmente, fulminemol-o depois com as nossas justas accusações.

Dotado de memoria pouco tenaz, e além disso interrompido muitas vezes, é possivel ou provavel que me tenham escapado alguns dos pontos em que os nobres deputados houvessem tocado: peço-lhes, pois, que me advirtam para dar-lhes a resposta que entender necessaria.

O Sr. Zama: — Apenas o reparo que fiz de mandar o promotor lá para minha comarca.

O Sr. Araujo Pinho: — V. Exc. sabe que não houve proposito do presidente da provincia de mandar o promotor desta para aquella comarca, designadamente; mas, uma vez que entendeu que o promotor não devia continuar naquella comarca, em face das circumstancias, havia de mandal-o para qualquer outra e nessas condições foi aquelle bacharel nomeado promotor da comarca dos Lençóes. As informações dadas por diversos collegas, como V. Exc. testemunhou, devem tranquillisar a V. Exc. e dar-lhe segurança de que elle ha de exercer sua autoridade com honra, dignidade e zelo. (Apoiados.)

O Sr. Zama: — Desejo que seja assim, porque hei de ter occasião de louval-o então.

O Sr. Araujo Pinho: — Tratou tambem o nobre deputado da illegalidade da prisão do coronel João Dantas dos Reis Portatil. Tenho a dizer-lhe que o mandado expedido foi pelo 3.º supplente do juiz municipal, portanto por autoridade competente, tendo sido presos o coronel João Dantas Portatil e um seu escravo de nome João Caneca.

O Sr. Costa Pinto dá um aparte.

O Sr. Araujo Pinho: — Eu vou responder ao aparte do nobre deputado. V. Exc. sabe que o corpo de delicto, feito em Itapicurú, julgou os ferimentos graves; portanto o crime, em vista disso, é inafiançavel, e provado que o autor do facto criminoso fôra o coronel Portatil, devia ser preso nos termos da lei da reforma judiciaria.

Posteriormente foi que se procedeu nesta capital ao corpo de delicto, que considerou leves os ferimentos.

O Sr. Costa Pinto dá um aparte.

O Sr. Araujo Pinho: — Neste caso, deve requerer *habeas-corpus*: aquelle que soffre prisão illegal tem o remedio que a lei lhe deu, — recorrer ou ao juiz de direito da comarca ou á relação do districto.

O Sr. Mello: — E o corpo de delicto feito por autoridade incompetente tem valor juridico?

O Sr. Araujo Pinho: — O inquerito é que o juiz de paz não póde fazer, o corpo de delicto pode. (Apartes.) Sendo intimadas as testemunhas para deporem, em face do depoimento dellas deve o promotor então requerer ao juiz que mande passar mandado de prisão.

O Sr. Mello: — Isso não se fez.

O Sr. Araujo Pinho: — Então recaia a culpa sobre quem de direito. Eu não estou defendendo o juiz de direito, nem estou habilitado para isso, e desejo que as autoridades se justifiquem plenamente.

Quasi todos nesta casa não estando a par dos factos que se deram no Itapicurú, entendo que a discussão neste caso tem sido inconveniente. Uma vez que o facto está affecto á autoridade competente, uma vez que não sabemos exactamente das occurrencias, uma vez que está-se no periodo da syndicancia sobre o procedimento das autoridades e o processo tem de continuar seus termos; que importa á assembléa provincial, com preterição de seus trabalhos, tomar contas de factos, nestas condições, ao poder judiciario?

O Sr. Correia Garcia: — Apoiado.

O Sr. José Olympio: — Foi o Sr. Zama que apresentou esse requerimento.

O Sr. Araujo Pinho: — O Sr. Zama é opposição, e portanto está em seu direito; mas digo que, em face das circumstancias, uma vez que o processo vai ser instaurado ou tem de ser continuado em sua marcha, uma vez que o presidente da provincia tem tomado providencias que já são conhecidas, devemos aguardar a decisão do poder competente. *(Continuar-se-ha)*

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 135)

CAPITULO XLIX

REMORSOS E PRESAGIOS

Germana levantou a cabeça...

— Não...—disse,—não, meu amigo, não se accuse a si mesmo!... Não é culpado!...—Lembra-se do dia em que pura ainda, transpuz o limiar d'este recinto para mim preparado com tanto amor?...

— Ah! se me lembro!...—exclamou San-Rémo.

— N'aquelle dia disse-me, — continuou a joven — (e vou repetir-lhe as suas proprias palavras, que para sempre se gravaram na minha memoria e no meu coração),—disse-me: — Estava escripto que nos deviamos conhecer e nos deviamos amar... — O pretendido acaso que nos punha em presença um do outro, sabia o que fazia...—podia ter escolhido outro lugar e hora differente, mas um encontro entre nós não deixava de ser inevitavel...

— Disse isso, é verdade, e ainda assim penso... cada vez penso mais... — murmurou André.

— E eu perguntei-lhe: — Assim pois julga que as nossas almas são irmãs? — E André respondeu-me: — « Não, creio que são esposas, e que Deus ao crea-las, as destinava a encontraremse, a reunirem-se, a fundirem-se n'uma só!... »—Pois; meu amigo, tinha razão... Assim que o vi, amei-o... não o sabia então... não o suspeitava sequer, mas comprehendi-o perfeitamente depois...—Nada fez para isso! — Cumpria-se o nosso destino!... Parecia que era a primeira vez que nos encontravamos, e enganavamo-nos... As nossas almas tornavam simplesmente a encontrar-se!—Bem vê que se é culpado, eu sou tão culpada como André!

— Somos ambos innocentes, — replicou o mancebo, —deviamos amar-nos, e nenhum poder humano, nenhum esforço da nossa vontade nos podia subtrahir ao amor!!—Mas repito, adorada Germana, logo que a sua convicção a tal respeito é semelhante á minha, por que está tão pallida? porque está tão perturbada?... porque treme de terror, em vez de estremecer de felicidade?—Porque chora em vez de sorrir? —Pergunto-lhe outra vez, que tem?...

A senhora de Grandlieu quiz tornar a responder: — Não tenho nada!...— como já o havia feito.

Não teve forças.

O seu coração comprimido até alli, teve subita explosão. Agitou-lhe o corpo um tremor convulso.— Poz-se a soluçar, e grandes lagrimas começaram a deslisar-lhe pelas faces como torrente de perolas desatadas.

André olhava para ella com estupefacção e terror.

Afinal, passados alguns segundos succedeu a esta crise uma especie de socego e a viscondessa pôde balbuciar com uma voz abafada e pouco distincta:

— O que tenho?...— Ah! o senhor não pôde ha pouco acreditar-me, não é verdade, quando dava ao meu proprio procedimento uma desculpa insensata? quando advogava uma causa perdida de antemão?...—O que tenho?— E' preciso dizer-lh'o? Pois bem, André, tenho remorsos!...

— Remorsos, a minha amada!...— Porque?...— que mal fez?...

— Cedi...

— Era impossivel a resistencia, bem sabe!...—Não se luta contra o amor!

— Quem diz isso? quem pretende semelhante cousa?...—Mentiras e paradoxos inventados por aquelles que succumbem!...—Deus que é a soberana equidade seria a suprema injustiça se fatalmente condemnasse as suas criaturas á queda!...—Sustentar o contrario, André, seria blasphemar de Deus!...

— Elle desposou as nossas almas... Germana mesma assim o comprehendeu.

— Pois bem, pois só devia dar a André a minha alma!...

— Germana, por Deus, socegue!

— Posso eu socegar?— Ah! se soubesse o que se tornou a minha vida, teria piedade de mim!... — Já não tenho uma hora de socego completo... um minuto de paz absoluta... Em cada olhar de meu marido, a quem vilmente engano, julgo ver uma suspeita nascente, e que irá em augmento... — Quando aquelle olhar firme e leal se fixa em mim, tenho medo de que desça ao fundo do meu coração...— Córo e estremeço...— Como é que o nobre ancião ainda não adivinhou?...—Como é que ainda não comprehendeu?...— Ah! julgam que o amor culpado pode dar felicidade!... — Não! não!... é mentira!...—N'este mundo não fica nenhum crime impune!...— Deus punirá o meu, já o pune!

— Deus pune-a!...— repetio o mancebo, a quem a sombria exaltação de Germana cada vez mais aterrava,—pune-a!...—Como?...

— Com os pensamentos que me perseguem de dia!... com os sonhos que me preoccupam de noite...

— Sonhos?...

— Sim, e são um espantoso supplicio...—Esta noite... ainda este noite, tive um sonho horrivel, cuja recordação me gela de terror, tão estranho cunho de realidade n'elle havia!...

— Com que sonhou, Germana?

— Quer saber?—murmurou a joven estremecendo toda.

— Sim, peço-lhe, conte-me o seu sonho...—Os sonhos não teem um sentido prophetico, e sinto-me capaz de explicar o seu por meio de alguma circumstancia fortuita, de algum facto recente, que lhe ferisse a sua imaginação tão impressionavel.

— Seja pois feita a sua vontade, André... Escute...— Estava n'esta casa... no aposento onde nos achamos, e esperava-o... Esperava havia horas... e a inquietação, a angustia, a loucura, iam pouco a pouco apoderando-se de mim.

— Ha um instante sentia eu isso mesmo...—pensou San-Rémo.—E' singular!

Germana continuou:

— Ouvi de repente um ligeiro ruidó..—Gyrava na fechadura a chave...—Era André que chegava, não me restava duvida...—Levantei-me para correr ao seu encontro... a porta abrio-se...

— Então?—perguntou André vendo que a viscondessa, livida, com os olhos espantados, se calava.—Era eu?

— Não, não era!...—Muda, consternada, meia morta de vergonha e de terror, recuei até á parede!... —O senhor de Grandlieu estava diante de mim, pallido como um espectro, ameaçador como um juiz...— Estendia para mim uma carta...

— Uma carta?— repetio San-Rémo dominado tambem por commoção pungente.— Reconheci aquella carta...— Era uma das que tive a imprudencia de lhe escrever! Era a prova irrecusavel do meu crime!...— Cahi de joelhos... Fiz esforços para bradar: Perdão! mas a voz apertava-se-me na garganta, e outras vozes, mais fortes que a minha, elevavam-se em torno de mim e repetião: Desgraça! desgraça á adultera!..,

Germana tapou o rosto com as mãos, e os soluços por um momento reprimidos, abalaram-lhe novamente o corpo.

André parecia mudado em estatua.

— Oh! os meus presentimentos!...—dizia elle comsigo em voz baixa.

Ajoelhou segunda vez junto da senhora de Grandlieu, e cingindo-a brandamente, murmurou:

— Pobre Germana!... pobre Germana!... vê-la assim soffrer... e por mim!... por mim que desejaria morrer por Germana!...

Germana, desunindo as mãos contrahidas, proseguio com voz cada vez mais fraca:

— Despertei banhada em suor frio...—Tinha os olhos abertos... via á frouxa luz da lampada os reposteiros e moveis do meu quarto...—O relogio, lembro-me, deu quatro horas da manhã... — Já não sonhava, e comtudo ainda ouvia as vozes sinistras repetirem: — Desgraça á adultera!... — Durou isto muito tempo!.. —E agora não me pergunte mais porque estou pallida... porque tremo....—A lembrança do terrivel sonho tem-me perseguido toda a manhã.... — E ainda me persegue junto de si...— André, André, tem as minhas cartas, não é verdade?... Tem todas?...

San-Rémo hesitou.

Repugnava-lhe á lealdade uma mentira, mas podia elle, confessando o que na vespera á noite se passara, vibrar o ultimo golpe na meiga criatura já prostrada por um supplicio superior ás suas forças?

— Não!—mil vezes não!— era impossivel!

Respondeu d'um modo quasi evasivo:

— Se as tenho todas!... Pois ainda m'o pergunta, adorada Germana? Duvida de que essas cartas sejam para mim o mais precioso dos thesouros?...

— Não, não duvido!...—Então, meu amigo, é preciso fazer-me um sacrificio... um grande sacrificio...

— Seja elle qual fôr, não hesitarei, bem sabe! — A tudo estou disposto, menos a uma cousa, a deixar de vê-la, minha adorada!...

— Bem sei quanto lhe são caras essas cartas onde depositei metade do meu coração...

— Sei que na minha ausencia são a sua felicidade, a sua vida, mas tambem conheço que se interessa mais que tudo pela minha honra e pelo meu socego!...

— Ah! Germana, aprecia-me perfeitamente!

— Lembre-se então de que essa honra e esse repouso ficariam irremediavelmente destruidos, se perdesse uma das minhas cartas... uma só!... André seja generoso...— queime as cartas!... —Fará o que lhe peço?

— Fa-lo-hei, prometto-lhe...

— Jure...

— Juro...

— Ah! como é extrema a sua bondade!...—E queima-las-has hoje? hoje mesmo?.... — Promette-m'o?... Jura-m'o?

— Sim,—repetio San-Rémo, — juro-lh'o?

— Obrigado, meu André! — Veja, estou socegada... — Depois d'aquelle terrivel sonho que me parecia um aviso, um presagio, a lembrança das cartas matava-me!!

— Um presagio... um aviso,— dizia baixinho comsigo o mancebo. — Deus queira que não seja!...

A entrevista tão tristemente começada terminou bem depressa, e parece-nos superfluo affirmar aos nossos leitores que a sobre-loja da rua Castellane não se tornou n'aquelle dia, no templo do prazer, segundo a expressão do galante seculo dezoito.

Depois de deixar o amante Germana dirigio-se á Magdalena, e ahi humilde e arrependida como a grande peccadora biblica, padroeira da igreja onde se prostrava, elevou a Deus a alma e bradou: Perdão! como debalde o fizera na noite precedente...

Durante este tempo André dirigio-se a pé para a rua de Boulogne, e pelo caminho ia pensando:

— Oh! aquellas cartas funestas! — daria para tornar a have-las metade dos annos que tenho para viver!—Porque seria aquelle sonho de Germana?.. —Esta manhã ainda, a quem me houvesse dito: —Creio nos sonhos,—responderia: —Loucura!— Pois aquelle sonho mette-me agora medo...

A senhora de Grandlieu depois de orar por muito tempo, dirigio-se para a carruagem, que a esperava.

Algumas visitas em divida tinham sido pretexto da sua sahida, mas não se sentio com coragem, na disposição de espirito em que se achava, para escutar vulgaridades, responder a cousas banaes, e sorrir a rostos indifferentes.

Soffria da alma e do corpo,—e soffria muito.

Pesava-lhe no peito uma intoleravel oppressão.—Offuscava-lhe o pensamento uma especie de crepe... — Parecia-lhe que se movia em meio dos nevoeiros de novembro, apezar d'um sol esplendido dardejar sobre Paris as suas aureas flechas...

Para toda a mulher que não estiver de todo perdida, o adulterio tem pesados inconvenientes!...

Germana mandou entregar pelo criado bilhetes de visita em duas ou tres casas, recolheu-se ao palacio e jantou com Armando que lhe propoz irem passar a noite no circo dos Campos-Elyseos.

— Estou ou pouco fatigada, e quasi incommodada, meu amigo, — respondeu ella, — peço-lhe licença para não sahir hoje, e retirar-me cedo para o meu quarto...

Effectivamente, por volta das nove horas, Germana subia para o seu quarto, e o senhor de Grandlieu dirigio-se ao club, o que elle fazia todas as vezes que a viscondessa desejavá ficar só.

Havia apenas dez minutos que elle sahira, quando a menina Mariette, a criada de quarto cujas indiscrições Croix-Dieu tão generosamente pagava, bateu levemente á porta do aposento da sua ama, e entrou com um ar mysterioso, trazendo uma carta n'uma bandejinha de laca...

Nada havia n'aquillo de inquietador. —Comtudo, Germana estremeceu, e a lembrança do sonho a vivou-se-lhe...

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario — Rua Duque de Caxias